



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 1011/2020

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre denominação de áreas verdes e logradouros no Jd. Santa Helena II.

IGOR FONZAR PLAZA, vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.460, e que tem frente com a R. Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada “Área Verde Anderson Gonzalez Linares”.

Artigo 2º - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.454, localizada entre as ruas Fausto Antônio Zangrando e Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada “Área Verde Firmino Segundo Geromini”.

Artigo 3º - A área verde, registrada em 24 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.416, localizada entre as Ruas Wadomiro Cardoso de Oliveira e Fausto Antônio Zangrando, passa a ser denominada “Área Verde Otávio Pereira dos Santos”.

Artigo 4º - A rua “A”, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03, com matrícula 13.375, localizada entre a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e Av. Liscano Coelho Blanco, passa a ser denominada “Rua Antonio Silva”.

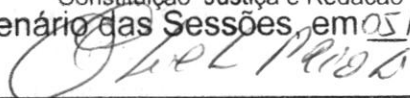
Artigo 5º - A rua “C”, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.455, localizada entre as ruas Fausto Antônio Zangrando e Jovita Pereira Plaza passa a ser denominada “Rua Joaquina Correa Fumeiro”.

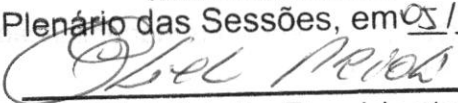
Artigo 6º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

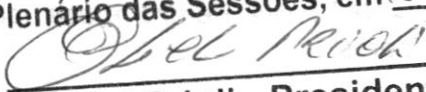
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

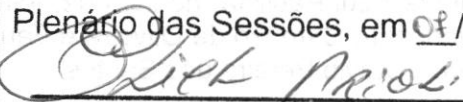
Monte Azul Paulista, 01 de outubro de 2020.


IGOR FONZAR PLAZA
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 05/10/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

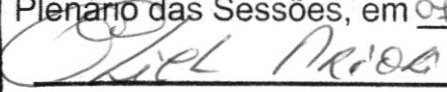
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 05/10/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 05/10/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 09/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 09/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPONENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 09/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

BIOGRAFIA

DADOS PESSOAIS

NOME: Anderson Gonzalez Linares

DATA NASCIMENTO: 09 de Janeiro de 1978

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista/SP

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Alcides Peres Linares

NOME DA MÃE: Mafalda Thereza Gonzalez Linares

RG. Nº: 25.189.973-1

CPF Nº: 252.444.158-08

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROFISSÃO: Autônomo

ENDEREÇO: Rua Angelo de Biasi, 91 - Monte Azul Paulista/SP.

DATA DE FALECIMENTO: 28 de Julho de 2015

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHO DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

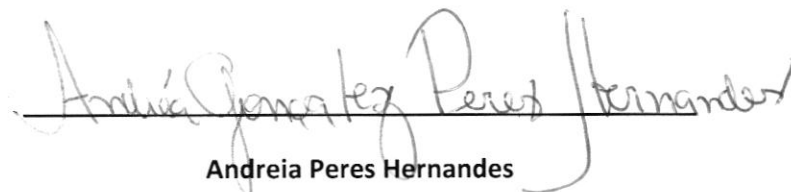
Trabalhou em Posto de Combustível e teve um Comercio de seco e molhados

NOME DOS FILHOS: João Victor Gomes Linares e Maria Eduarda Gomes Linares.

NOME DO CÔNJUGE: Karina Gomes Linares

TELEFONE: (17) 98802-4388

Monte Azul Paulista/SP, 04 de Março de 2020.


Andreia Peres Hernandes

Mofa: 13.460

1.515,55 cm²
Área Verde



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

Para a concessão de honorarias, deve-se obedecer os dispostos nos Artigos nº 241, 242, 243, 244 e 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., principalmente no que diz respeito à **relevância dos serviços prestados (exemplo: trabalhos voluntários em prol da sociedade, representar o município em competições esportivas, debates, exposições acadêmicas e científicas, etc.)** pelo homenageado para a cidade e que deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, constar nas observações abaixo (a biografia abaixo é requisito para a concessão, e será devolvida para preenchimento adequado na falta e comprovação de dados).

OS DADOS DEVERÃO SER DIGITADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES.

PRIMEIRA PARTE

DADOS PESSOAIS

NOME: (preencher o nome completo do candidato à honraria). Anderson Gonzalez Linares
DATA DE NASCIMENTO: (xx/mês por extenso/xxxx) 09 de janeiro de 1978
NATURALIDADE: (local de nascimento do candidato à honraria). Monte Azul Paulista, SP
NACIONALIDADE: (país de nascimento) Brasileiro
NOME DO PAI: (preencher o nome completo) Alcides Peres Linares
NOME DA MÃE: (preencher o nome completo) Malalda Thereza Gonzalez Linares
RG. Nº: (número do documento e dígito) 25.189.973 - 4
CPF. Nº: (número do documento com dígito) 252.444.158-08
ESCOLARIDADE: (caso seja superior, colocar o(s) curso(s) Ensino Fundamental Completo
PROFISSÃO: (ou profissões, caso haja mais de uma) Autônomo
ENDEREÇO: (completo) Rua. Angelo de Biasi, 91 Jardim Icarai
CASO A HOMENAGEM SEJA PARA PESSOA FALECIDA, CONSTAR A DATA DE FALECIMENTO Óbito - 28/07/15

SEGUNDA PARTE

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Descrever todos os trabalhos que tenha participado e que foram importantes para o desenvolvimento de Monte Azul Paulista – SP. e seus cidadãos.

TERCEIRA PARTE - DADOS PARA CONTATO

NOME DOS FILHOS (completos, um a um) João Victor Gomes Linares
NOME DO CÔNJUGE (marido ou mulher) Karina Gomes Linares

TELEFONES (completo com DDD)

João Victor Gomes Linares - (017) 99211-9761
(preencher) Local e data,
Nome e Assinatura

Maria Eduarda Gomes Linares (017) 98808-9924
do responsável pelas informações

Em caso de falta de dados, a biografia será devolvida pela secretaria para alterações necessárias conforme disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Anderson Peres Fernandes - (017) 988024388



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Praça Rio Branco 152 Caixa Postal 02 Centro Monte Azul Paulista - SP CEP 14730.000
CNPJ: 50.408.798/0001-83 Fone/Fax: (17) 3361-1049 E-mail: cartorioflorentino@terra.com.br
Florentino Irineu Sachetini - Oficial CNS nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ
Flávia Diniz Sachetini - 1ª Oficial Substituta / Eliane Ap. Gozales Rainha - 2ª Oficial Substituta

MATRÍCULA
9794

FOLHA
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

24/agosto/2009

Florentino Irineu Sachetini
OFICIAL

O OFICIAL

Florentino Irineu Sachetini

LIVRO Nº 2-

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: -UMA ÁREA DE TERRAS, de formato irregular, composta de 7.326,72 m², designada área "E", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avanhandava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, contendo como benfeitorias rede de energia elétrica e poço semi-artesiano, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: - "Inicia-se no ponto 14A localizado entre a Rua Jovita Pereira Plaza e Área El desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 14B; daí deflete à esquerda e segue na direção 46°54'05"NE com a distância de 45,41 metros até encontrar o marco 20; daí deflete à esquerda e segue na direção de 42°11'28"NW com a distância de 37,50 metros, até encontrar o marco M14; daí deflete à direita e segue na direção de 46°54'05"NE com a distância de 25,00 metros, até encontrar o marco M1 confrontando com Milton Sergio de Moraes; daí deflete à esquerda e segue na direção de 42°11'28"NW com a distância de 45,93 metros, até encontrar o marco M2; daí segue na direção de 17°54'19"NW com a distância de 155,89 metros, até encontrar o marco M3 confrontando com a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Centro de Lazer do Trabalhador de Monte Azul Paulista; daí deflete à esquerda e segue na direção de 79°52'40"SW com a distância de 1,73 metros, até encontrar o ponto 16 confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,75 metros, até encontrar o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 266,42 metros, até encontrar novamente o ponto 14A confrontando com a Rua Jovita Pereira Plaza, encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição".

CONTRIBUINTE Nº.: 017.001.001.00

PROPRIETÁRIOS: -MILTON SÉRGIO DE MORAES, industrial, RG n.4.951.930-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15 e sua mulher IDNIR VIGETTA DE MORAES, de prendas domésticas, RG n.11.495.729-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15-por dependência de seu esposo, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Francisco Soledade, n.92.

REGISTRO ANTERIOR: -R-3-5898 -data:01/11/1989 (Av-13-5898 -data: 24/08/2009-remanescente), Lº2, Registro Geral, deste Registro.-Mte.Azul Pta., 24/08/2009. O Of. (Florentino Irineu Sachetini). -Emol.NIHIL.Rec.69.417.

Av-1-9794: -Por escr.de 10/08/2007, do Tab.esta cidade, Lº109, fls.289/295, apresentada através de certidão de 23/07/2009, prot.sob n.37.896, prot.1-K, em 14/08/2009, os props. autorizaram esta av., para constar que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura local sob n.017.005.025.00, antigo n. 017.001.001.00, conforme certidão de 06/05/2009.-Mte.Azul Pta., 24/08/2009.-O Oficial, (Florentino Irineu Sachetini). -Emol.R\$9,90 Total R\$9,90. Recibo 69.417.

R-2-9794: -Nos termos do Mandado de Registro de Hipoteca Judiciária assinado em 29/04/2011, em Mte.Azul Pta.-SP, pelo Exmo.Sr.Dr.Fábio Fernandes Lima, MM. Juiz de Direito desta comarca, expedido dos autos da Ação de Execução Fiscal (em geral) n.794/2008, em apenso às Execuções Fiscais ns.2009/2008,886/2009

- SEQUE NO VERSO -

MATRÍCULA
9794FOLHA
01v**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO*Florentino Irineu Sachetim*
OFICIAL

LIVRO N.º 2-

REGISTRO GERAL

Cont.R-2-9794: (886/2009) e 1050/2010, em que figura como requerente **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, estabelecimento à Praça Rio Branco, 86-Mte.Azul Pta.-SP, inscrita no CNPJ sob o n.52.942.380/0001-87 contra **MILTON SÉRGIO DE MORAES**, casado com **IDNIR VIGETTA DE MORAES**, retro qualificados, prot.sob n.40.491, prot.1-K, fls.278, em 11/05/2011, foi determinado o **REGISTRO DA HIPOTECA JUDICIÁRIA do imóvel desta matr.**, para garantia da dívida no valor de R\$38.099,59.-Mte.Azul Pta., 08/06/2011.-A Of.Subst". *Flávia Diniz Sachetim* (Flávia Diniz Sachetim).-Emol.R\$410,49 Total R\$410,49. Recibo 72.988.

Av-3-9794:-Nos termos do Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, de 07/10/2015, assinado digitalmente nos termos da Lei nº11.419/2006, pelo Exmo. Sr.Dr.Ayman Ramadan, MM.Juiz de Direito desta comarca, Processo Físico nº0500 932-10.2008.8.26.0370, Classe-Assunto: Execução Fiscal-IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano; Requerente: Prefeitura Municipal Monte Azul Paulista; Requerido: Milton Sergio de Moraes, prot.sob nº50.021, prot.1 Q, em 21/06/2016, foi determinado o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA HIPOTECA**, feito sob nº2-9794.-Mte.Azul Pta., 27/06/2016.O Of. *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim) Emol.R\$190,03 Est.R\$54,01 Ipesp R\$27,84 R.Civil R\$10,00 T.Just. R\$13,04 I.M.R\$5,70 M.P.R\$9,12 Total R\$309,74.

Av-4-9794:-Procede-se esta av. nos termos do art.213, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos, para constar que a **Rua Jovita Pereira Plaza** é o antigo Prolongamento da Rua Jovita Pereira Plaza.-Mte.Azul Pta., 12/06/2017.-O Of., *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).-Salos e Emolumentos: NIHIL.

Av-5-9794:-Por escr.de venda e compra de 29/05/2017, do Tab.de Notas desta cidade, Lº155, fls.316/320, prot.sob nº51.636, prot.1-R, em 08/06/2017, os props. autorizaram esta av., para constar que **Milton Sérgio de Moraes** é portador do RG 4.951.930-X-SSP/SP e que **Idnir Vigetta de Moraes** é portadora do RG 11.495.729-0-SSP/SP, CPF 214.667.978-60 conforme consta da escr.-Mte.Azul Pta., 12/06/2017.O Of. *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).Emol. R\$15,67 Est.R\$4,45 Ipesp R\$3,05 R.C.R\$0,82 T.Just.R\$1,08 I.M.R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

R-6-9794:-Pela escr.de venda e compra descrita na Av-5-9794, os props.**MILTON SÉRGIO DE MORAES**, comerciante, RG 4.951.930-X-SSP/SP, CPF 382.857.628-15 e s/m.**IDNIR VIGETTA DE MORAES**, de prendas domésticas, RG 11.495.729-0-SSP/SP, CPF 214.667.978-60, bras., casados no regime da comunhão universal de bens, em 09/09/1969, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Francisco Soledade, nº92, apto.22, transmitiram por venda a **PAOLA HARDINI**, bras., divorciada, industriária, RG 3.886.625-SSP/SP, CPF 035.179.288-01, residente e domiciliada em Catanduva-SP, na Rua Ibó, nº80, Parque Iracema, o imóvel desta matr., pelo valor de R\$287.472,65 (V.V./2017 R\$124.853,29).-Mte.Azul Pta., 12/06/2017.O Oficial *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).Emol. R\$1.300,35 Est.R\$369,58 Ipesp R\$252,95 R.Civil R\$68,44 T.Just.R\$89,25 I.M. R\$39,01 M.P.R\$62,42 Total R\$2.182,00.

Av-7-9794:Pela escr.de venda e compra descrita na Av-5-9794, procede-se esta av., para constar que o imóvel desta matr. e os imóveis das matr.ns.9791, 9792 e 9793, foram vendidos no valor total **R\$2.200.000,00**, pagos da seguinte forma: **R\$1.000.000,00** pagos no ato e em moeda corrente nacional, quantia esta que os outorgantes vendedores contaram e acharam exata, dando plena, geral e irrevogável quitação do referido valor e **R\$1.200.000,00** que serão divididos

- SEQUE FOLHAS 02 -

MATRÍCULA
9794FOLHA
02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

12/junho/2017

CNS N° 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNI

Florentino Irineu Sachetini

OFICIAL

O OFICIAL

Florentino Irineu Sachetini

LIVRO N.º 2.

REGISTRO GERAL

Cont. Av-7-9794: (divididos) em duas parcelas fixas no valor de R\$600.000,00 cada, sendo a 1ª com vencimento para o dia 30/05/2018 e a 2ª com vencimento para o dia 30/05/2019, as quais serão representadas por notas promissórias em caráter "pró-solvendo", de iguais valores e vencimentos, de emissão da outorgada compradora a favor dos outorgantes vendedores, pagáveis nesta cidade. Fica acordado entre as partes que se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2017 e 30/05/2018 for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2018. Se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2018 e 30/05/2019, for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2019. -Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O of. *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 IpeSP R\$3,05 R.G. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-8-9794: -Por Requerimento assinado em 10/08/2017, em Monte Azul Paulista-SP, prot. sob n. 052107, prot. 1-R, em 22/09/2017, a prop. Paola Nardini autorizou esta av., para retificar a descrição do imóvel, especificamente do ponto 15 ao ponto 14A = 10°32'02" SE, com a distância de 247,88 metros e, não, 266,42 metros e que o imóvel confronta, atualmente, com João Batista Xaraba Belotti e Gislaïne Scabini Fiorese Belotti, sucessores de Milton Sérgio de Moraes, passando a ter a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, composta de 7.326,72 m², designada área "E", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avanhandava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, tendo como benfeitorias rede de energia elétrica e poço semi-artesiano, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: -Inicia-se no ponto 14A localizado entre a Rua Jovita Pereira Plaza, antes Prolongamento da Rua Jovita Pereira Plaza, Matrícula 7.806, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista e Área El desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 14B; daí deflete à esquerda e segue na direção de 46°54'05"NE com a distância de 45,41 metros, até encontrar o marco 20, confrontando, em sua integridade, com Área El, Matrícula 9.789, desapropriada da Chácara Santa Helena, propriedade de Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista; daí deflete à esquerda e segue na direção de 42°11'28"NW com a distância de 37,50 metros, até encontrar o marco M14; daí deflete à direita e segue na direção de 46°54'05"NE com a distância de 15,30 metros, até encontrar o marco M14A, confrontando com o terreno "A" Matrícula 12.697, propriedade de João Batista Xaraba Belotti e Gislaïne Scabini Fiorese Belotti; daí deflete à direita e segue na direção de 46°54'05"NE com a distância de 9,70 metros, até encontrar o marco M1, confrontando com o terreno "B" Matrícula 12.698, propriedade de João Batista Xaraba Belotti e Gislaïne Scabini Fiorese Belotti; daí deflete à esquerda e segue na direção de 42°11'28"NW com a distância de 45,93 metros, até encontrar o marco M2; daí segue na direção 17°54'19"NW com a distância de 155,89 metros, até encontrar o marco M3, confrontando com o Centro de Lazer do Trabalhador de Monte Azul Paulista, matrícula n. 810, propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista; daí deflete à esquerda e segue na direção de 79°52'40"SW com a distância de 1,73 metros, até encontrar o ponto 16, confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,75 metros, até encontrar o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 247,88 metros, até

- SEQUE NO VERSO -

MATRÍCULA

9794

FOLHA

02v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetim

OFICIAL

LIVRO Nº 2.

REGISTRO GERAL

Cont. Av-8-9794: (até) encontrar novamente o ponto 14A, confrontando com a Rua Jovita Pereira Plaza, antes Prolongamento da Rua Jovita Pereira Plaza, Matrícula 7.806, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo engº agrimensor Dervail Domingos Gaspar, CREA 060.505.038-8/D 6º Reg.-Monte Azul Paulista, 26/09/2017.- O Oficial *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).- Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 Ipesp R\$3,05 R. Civil R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I. M. R\$0,47 M. P. R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-9-9794: -Por Reqto. assinado em 11/03/2020, em Mte. Azul Pta.-SP, prot. sob nº56.899, prot. 1-U, em 14/07/2020, a prop. **Paolaardini** autorizou esta av., para constar que as 02 notas promissórias, nos valores de R\$600.000,00 cada, emitidas pela mesma, constante da Av-7-9794, foram pagas, conforme recibo passado nas Notas Promissórias pelos credores.-Mte. Azul Pta., 18/08/2020.-A Of. Int., *Eliane Aparecida Gonzales Rainha* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha). Emol. R\$17,26 Est. R\$4,90 Sac. Qda. R\$3,36 R. Civil R\$0,91 T. Just. R\$1,18 I. M. R\$0,52 M. P. R\$0,83 Total R\$28,96. Selo Digital nº 1220363310000000018932203.

Av-10-9794: -Por Reqto. assinado em 29/12/2019, em Mte. Azul Pta.-SP, prot. sob nº56.259, prot. 1-T, em 31/01/2020, a prop. **Paolaardini** autorizou esta av., para constar que a área E1, matr. 9789, desapropriada da Chácara Santa Helena passou a denominar-se "**AVENIDA DR. MOACYR ALVES DE LIMA**", conforme Lei Municipal nº2.042, de 17/12/2015. Mte. Azul Pta., 18/08/2020. A Of. Int., *Eliane Aparecida Gonzales Rainha* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha). Selos e emolumentos: NIHIL. Selo Digital nº 1220363G1000000001896020E.

R-11-9794: -DATA: 18/agosto/2020:- Nos termos do MEMORIAL DESCRITIVO prot. sob nº56.259, prot. 1-T, em 31/01/2020, a prop. **PAOLAARDINI**, retro qualificada, promoveu o desmembramento denominado "**LOTEAMENTO SANTA HELENA IV**", do imóvel desta matr., com a área de 7.326,72 m², situado dentro do perímetro urbano da cidade de Mte. Azul Pta-SP, cumprindo as exigências relativas à Lei nº6.766, de 19/12/1979, cuja legenda da área loteada é a seguinte: **ÁREA DE LOTES:** 1.289,17 m²=17,60%. **ÁREA INSTITUCIONAL:** 4.522,00 m²=61,72%. **ÁREA VERDE/APP:** 1.515,55 m² = 20,68%. **TOTAL DA ÁREA LOTEADA:** 7.326,72 m² = 100,00%. **TOTAL DE LOTES:** 04 (quatro), a saber: **QUADRA "08"-04** lotes de ns. 01 a 04. **ÁREA VERDE:** 01. **ÁREA INSTITUCIONAL:** 01. **TOTAL DE QUADRAS:** 01, de n. 08. **SISTEMA VIÁRIO (RUAS):** 03, a saber: "Rua Jovita Pereira Plaza", "Avenida Dr. Moacyr Alves de Lima" e "Rua Angelo Sasso". **TIPO DE LOTEAMENTO SEGUNDO SEU USO:** RESIDENCIAL E COMERCIAL, localizado na zona III, Residencial 1 (R1)/Comercial (CF, CO, CE) sujeito a prévia aprovação quanto ao local específico dentro da zona, com taxa máxima de ocupação de 0,8 de acordo com o Anexo III, usos permitidos e restrições. **CONDIÇÕES DO CONTRATO PADRÃO:** Consta do Contrato Padrão, junto aos autos as condições constantes dos parágrafos 1º, 2º e 3º da Clausula Trigésima Nona, a saber: § 1º Das Finalidades de Uso Impostas ao Imóvel: Todos os lotes serão Mistos (Residenciais e/ou Comerciais). § 2º-Da Construção: a) Obedecer às posturas do Município de Monte Azul Paulista/SP, quando das suas construções. b) É expressamente vedada a construção de: prédio não residencial nos terrenos que não forem de uso misto (residencial/comercial) citado acima, como por exemplo, prédios de apartamentos para habitação coletiva, motel e demais edificações que não se enquadrem nos objetivos residenciais do empreendimento, com exceção dos lotes de uso misto, descritos e citados no § 1º. c) As ligações externas de energia elétrica, telefone, interfone etc., serão obrigatoriamente subterrâneas, no trecho compreendido entre

- SEGUE FOLHAS 03

MATRÍCULA

9794

FOLHA

03

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

18/agosto/2020

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetlin

OFICIAL

O OFICIAL Interins, *Eliana*

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Eliana Aparacida Gonzales Rainha

Cont.R-11-9794:(entre) a via pública e o corpo da construção principal, não sendo permitido mais que uma ligação de água e energia por lote.d)Depois da expedição da competente licença municipal para edificação, poder-se-á construir um barracão provisório para a guarda de materiais empregados na obra e útil para o alojamento de vigias.Este barracão deverá ser demolido caso a obra não seja iniciada no prazo de 120(cento e vinte)dias contados da expedição da dita licença.e)Toda construção,tanto em lotes comerciais,como nos lotes de uso misto, Residenciais/e ou Comerciais,o proprietário deverá solicitar através de requerimento quando de suas construções junto à Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista,afim de Aprovação Prévia para instalações de qualquer tipo e finalidade de Comércio,devendo seguir sempre as posturas do Município. § 3º-Dos Recuos:a)Obedecer às posturas do Município de Monte Azul Paulista/SP,quando das suas Construções.b)Dois ou mais lotes do mesmo Comprador poderão ser agrupados (aglutinados)para a construção de uma única residência,hipótese em que a observação dos recuos mínimos incidirá apenas sobre as divisas do novo perímetro. c)Será permitido o desmembramento de lotes agrupados,desde que cada lote desmembrado conserve as metragens originais mínimas constantes do projeto de loteamento.d)O agrupamento ou desmembramento de lote somente será autorizado caso os pagamentos dos mesmos estejam integralmente quitados.e)Não será permitida, em hipótese alguma, a abertura de vielas, ruas, praças ou passagens de pedestres em decorrência da união, recomposição e desmembramento de lotes.f)-Não será permitido o Desdobro de lotes. g)As calçadas e passeios serão executados pelos vendedores, conforme consta no Cronograma de Obras aprovado pela Municipalidade de Monte Azul Paulista/SP. h)É proibida a instalação de letreiros e anúncios de qualquer natureza nos terrenos e nas edificações,exceto aqueles que identifiquem o profissional responsável pela obra e eventual agente financiador da construção. Os vendedores poderão proceder à sumária retirada dos anúncios que violarem esta clausula.i)Os lotes não poderão ser utilizados como depósitos de materiais,de qualquer espécie,salvo os necessários à sua edificação. Vizinhos poderão autorizar que suas unidades sejam utilizadas para este fim. Terminada a obra,ou se paralisada por período superior a 3 (três) meses deverão ser restabelecidas as originais condições de limpeza e conservação desses lotes. j)Toda e qualquer descarga ou depósito de materiais,seja por que tempo for,deverá ser feita,exclusivamente dentro do lote em construção, ou naquele destinado para isso, devendo o interessado providenciar, antecipadamente,o necessário rebaixamento das guias por onde entrarão os veículos transportadores.k)Em hipótese nenhuma poderão ser utilizadas as calçadas e vias públicas para o preparo de qualquer material destinado à construção, especialmente a massa e o concreto.l)-O comprador que realizar obras em seu lote será responsável pela perfeita limpeza dos locais por onde transitarem os materiais de construção ou entulhos, correndo por sua exclusiva responsabilidade,os riscos,os ônus,os prejuízos que forem causados às partes comuns.m)O proprietário do empreendimento (LOTEADORA) deverá implantar: as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto,bem como providenciar sua interligação aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SAEMAP ou, na falta desta, da entidade administradora dos sistemas de água e esgoto municipais. Os lotes ns.01 e 02 da quadra 08, totalizando 02 lotes, ficaram caucionados a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, em virtude do Termo de Compromisso e do Termo de Garantia e Vinculação, assinados em 10/10/2019, em Mte.Azul Pta.-SP,pela prop.Paola Nardini,para efetuar as obras de infraestrutura no loteamento,no prazo de 04 anos,a contar da expedição da Licen-

- SEGUIE NO VERSO -

MATRÍCULA
9794FOLHA
03v**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Feineu Sachetini
OFICIAL

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cont.R-11-9794: (Licen-)ça de Obra, a saber: a) lotes ns.01 e 02 da quadra 08: conclusão da rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar; galerias de águas pluviais; rede coletora de esgoto; rede distribuidora de água potável; guias, sarjetas, pavimentação e plantio de grama. A rede de energia e o poço semi-artesiano estão localizados no lote nº04, da quadra nº08. Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro civil Dervail Domingos Gaspar-CREA/SP 060.505.038-8/D 6º Reg.-Mte.Azul Pta., 18/08/2020. A Of. Int.º., *Eliane* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha). - Emol. R\$69,04 Est. R\$19,60 S.Fda. R\$13,44 R.Civil R\$3,64 Trib.Just. R\$4,72 Imp.Mun. R\$2,08 M.Pub. R\$3,32 Total R\$115,84. Selo Digital nº 122036361000000001895720L.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS LOTES**FICHA AUXILIAR DO LOTAMENTO SANTA HELENA IV****Quadra 08**

Lote 01 - Matr.13.456
Lote 02 - Matr.13.457
Lote 03 - Matr.13.458
Lote 04 - Matr.13.459

Área verde - 1.515,55 m² -
Matr.13.460

Área Institucional- 4.522,00
m² - matr.13.461

Mte.Azul Pta., 18/agosto/2020

Eliane
Eliane Ap. Gonzales Rainha
Oficial Interina

CERTIDÃO

ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de MONTE AZUL PAULISTA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 1º parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. N.12203-6, do CNS, atribuído pelo CNJ. -

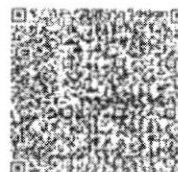
MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE AGOSTO DE 2020

Eliane
ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA - OFICIALA INTERINA

**EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO**

Pedido nº 27320 - Valor Total R\$ 55,32
Emitida às 11:06:50 -

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, do cap. XIV das Normas de Serviço)
SERIO: 1220363630000000019293200



ef
DD
matheus

- SEQUE FOLHAS _____ -

BIOGRAFIA

DADOS PESSOAIS

NOME: Firmino Segundo Geromini

DATA NASCIMENTO: 01 de junho de 1946

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista/Sp

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Julio Geromini

NOME DA MÃE: Aparecida Peres

RG. Nº: 8.822.134-9

CPF Nº: 550.408.458-04

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental

PROFISSÃO: Torneiro Mecânico, Pedreiro e Eletrecista.

ENDEREÇO: Rua Engenheiro João Mastrela, 465 - Monte Azul Paulista/SP.

DATA DE FALECIMENTO: 24 de Dezembro de 2019

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHO DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Pedreiro que em seu ofício contribuiu com a construção de parte do Hospital Senhor Bom Jesus (Hospital São Vicente de Paulo) e da Maternidade.

Membro da Conferencia Vicentina por anos, nos quais no trabalho por uma sociedade mais humana e fraterna, sob o carisma vicentino de “ninguém com fome”, percorria fazendas e sítios em busca de sacos de arroz e outros mantimentos para a distribuição aos munícipes com pouca ou nenhuma condição de obter alimento, indo de encontro ao mandato do Senhor: “(...) estava faminto e me destes de comer.” (Mt. 25,31-46).

Assim, como muitos munícipes, colaborou nos festejos em louvor ao Padroeiro Senhor Bom Jesus, cuja memória afetiva dos filhos sempre mantém, pela sua postura de honestidade e correta postura em não favorecer-los em parte alguma. Tocou e animou os Carnavais de Salão de nossa cidade por muitos anos, torcedor fanático pelo time do Atlético Monte Azul.

Um doador de sangue frequente do Hospital Senhor Bom Jesus (Hospital São Vicente de Paulo), era um doador requisitado por ter o tipo de sangue que corresponde ao de um doador universal, não conseguia, muitas vezes, manter o prazo de 3 meses de pausa entre uma doação e outra, pois os hospitais o procuravam antes para novamente doar. E também era sempre engajado nas programações esportivas do município.

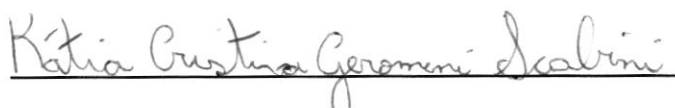
E certamente, a vida e historia dele não se resume a estas linhas, mas está gravado no coração dos filhos, familiares e na vida dos que o conheceram.

NOME DOS FILHOS: Aguinaldo José Geromini, Kátia Cristina Geromini Scabini, Carlos Eduardo Geromini e Julio Leandro Geromini.

NOME DO CÔNJUGE: Geny Furgulio

TELEFONE: (17) 99181-4985

Monte Azul Paulista/SP, 19 de Fevereiro de 2020.



Kátia Cristina Geromini Scabini

3.020,69 m²
Área Verde

Monte. 13.454

DADOS PESSOAIS

NOME: Firmino Segundo Geromini (Nego Geromini)

DATA DE NASCIMENTO: 01 de junho de 1946

DATA DE FALECIMENTO: 24 de dezembro de 2019

NACIONALIDADE: Monte Azul Paulista – SP

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Júlio Geromini

NOME DA MÃE: Aparecida Peres

RG. Nº: 8.822.134-9

CPF. Nº: 550.408.458/04

ESCOLARIDADE: Primeiro Grau Completo

PROFISSÃO: Torneiro Mecânico, Pedreiro, Eletricista.

ENDEREÇO: Rua Engenheiro João Mastrela, 465, Loteamento Arroyo.

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Firmino S. Geromini, pedreiro que em seu ofício contribuiu com a construção de parte do Hospital Senhor Bom Jesus (Hospital São Vicente de Paulo) e da Maternidade. Membro da Conferência Vicentina por anos, nos quais no trabalho por uma sociedade mais humana e fraterna, sob o carisma vicentino de “ninguém com fome”, percorria fazendas e sítios em busca de sacos de arroz e outros mantimentos para a distribuição aos munícipes com pouca ou nenhuma condição de obter alimento, indo de encontro ao mandato do Senhor: “(...) estava faminto e me destes de comer.” (Mt. 25, 31-46).

Assim, como muitos munícipes, colaborou nos festejos em louvor ao Padroeiro Senhor Bom Jesus, cuja memória afetiva os filhos sempre mantém, pela sua postura de honestidade e correta postura em não favorece-los em parte alguma. Tocou e animou os Carnavais de Salão da nossa cidade por muitos anos, torcedor fanático pelo time do Atlético Monte Azul.

Um doador de sangue frequente do Hospital Senhor Bom Jesus (Hospital São Vicente de Paulo), era um doador requisitado por ter o tipo de sangue que corresponde ao de um doador universal, não conseguia, muitas vezes, manter o prazo de 3 meses de pausa entre uma doação e outra, pois os hospitais o procuravam antes para novamente doar. E também era sempre engajado nas programações esportivas do município.

E certamente, a vida e história dele não se resumem a estas linhas, mas está gravado no coração dos filhos e familiares e na vida dos que o conheceram.

DADOS PARA CONTATO

NOME DOS FILHOS

Aguinaldo José Geromini

Kátia Cristina Geromini Scabini

Carlos Eduardo Geromini
Júlio Leandro Geromini

NOME DO CÔNJUGE
Geny Furgulio

TELEFONES
(17) 99208-6553 (Aguinaldo)
(17) 99181-4985 (Kátia)
(17) 99216-7885 (Carlos)
(17) 99123-0630 (Júlio)

Monte Azul Paulista, 14 de fevereiro de 2020.
Kátia Cristina Geromini Scabini

BIOGRAFIA

DADOS PESSOAIS

NOME: Otávio Pereira dos Santos

DATA NASCIMENTO: 27/04/1955

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista/SP

NACIONALIDADE: Brasileira

NOME DO PAI: Aurélio Pereira dos Santos

NOME DA MÃE: Pierina Cao dos Santos

RG. Nº: 6.469.374

CPF Nº:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

PROFISSÃO: Comerciante e pecuarista.

ENDEREÇO: Rua Comendador Jorge Bittar, nº 340 - Monte Azul Paulista/SP.

DATA DE FALECIMENTO: 12/02/1995

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHO DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Iniciou a vida profissional com apenas 12 anos de idade, quando ingressou no Cartório de Registro de Imóveis e atuou por mais de 20 anos, competente, dedicado, deixou sua marca pela qualidade dos serviços e pela presteza e educação com que atendia a todos.

Contribuiu de forma significativa com o desenvolvimento da cidade, onde tinha um comercio de máquinas agrícolas. Posteriormente adquiriu a empresa Materiais de Construção Casseb e também atuou no ramo de intermediação de propriedades rurais. Foi produtor rural e pecuarista.

Dono de uma personalidade firme, gentil no trato, simpático e inteligente, marcou a sua existência e a de todos aqueles com quem conviveu.

NOME DOS FILHOS: Sarah Pereira dos Santos

NOME DO CÔNJUGE: -

TELEFONE: (17)

Monte Azul Paulista/SP, 20 de Outubro de 2019.



WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS

Mota: 13.416

3.286,02 m²

Área Verde ■

BIOGRAFIA

NOME: OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS
DATA NASCIMENTO: 27/4/1955
NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PAI: AURELIO PEREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO:
MÃE: PIERINA CAO DOS SANTOS
RG.Nº. 6.469.374 SSP/SP - CIC.Nº.
ESPOSA (O):
FILHOS: SARAH PEREIRA DOS SANTOS
NETOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 12 DE FEVEREIRO DE 1995

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2019

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
END.: RUA COMEND. JOSE BITAR 340
CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA

Iniciou a vida profissional com apenas doze anos de idade, quando ingressou no Cartório de Registro de Imóveis e atuou por mais de 20 anos. Sério, competente, dedicado, deixou sua marca pela qualidade dos serviços e pela presteza e educação com que atendia a todos.

Contribuiu de forma significativa com o desenvolvimento da cidade, onde tinha um comércio de máquinas agrícolas. Posteriormente adquiriu a empresa Materiais de Construção Casseb e também atuou no ramo de intermediação de propriedades rurais.

Foi produtor rural e pecuarista.

Dono de uma personalidade firme, gentil no trato, simpático e inteligente, marcou a sua existência e a de todos aqueles com quem conviveu.

Faleceu em Monte Azul Paulista, no dia 12 de fevereiro de 1995.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Rio Branco 152 Caixa Postal 02 Centro Monte Azul Paulista - SP CEP 14730.000
CNPJ: 50.408.798/0001-83 Fone/Fax: (17) 3361-1049 E-mail: cartorioflorentino@terra.com.br
Florentino Irineu Sachetm - Oficial CNS nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ
Flávia Diniz Sachetm - 1ª Oficial Substituta / Eliane Ap. Gozales Rainha - 2ª Oficial Substituta

MATRÍCULA

9792

FOLHA

01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

24/agosto/2009

Florentino Irineu Sachetm
OFICIAL

O OFICIAL

Florentino Irineu Sachetm
Florentino Irineu Sachetm

LIVRO N.º 2-

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-UMA ÁREA DE TERRAS, de formato irregular, composta de 16.427,41 m², designada área "C", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avandava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações:- "Inicia-se no ponto 2A localizado entre a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e Área C1 desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 2B; daí deflete à esquerda e segue na direção 46°54'05"NE com a distância de 38,12 metros até encontrar o marco 7B; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros, até encontrar o ponto 7A confrontando, em sua integridade, com Área C1 desapropriada da Chácara Santa Helena; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"NW com a distância de 311,02 metros, até encontrar o marco 12; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,46 metros, até o ponto 11 confrontando, em sua integridade, com a Rua Fausto Antonio Zangrando; daí deflete à esquerda e segue na direção de 72°29'13"SW com a distância de 29,48 metros, até encontrar o marco M5 confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí deflete à esquerda e segue na direção de 65°11'26"SW com a distância de 13,27 metros, até encontrar o ponto 4 confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,96 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 338,13 metros, até encontrar novamente o ponto 2A confrontando com a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição".

CONTRIBUINTE N.º.: 017.001.001.00

PROPRIETÁRIOS:- MILTON SÉRGIO DE MORAES, industrial, RG n.4.951.930-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15 e sua mulher **IDNIR VIGETTA DE MORAES**, de prendas domésticas, RG n.11.495.729-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15-por dependência de seu esposo, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Francisco Soledade, n.92.

REGISTRO ANTERIOR:-R-3-5898 -data:01/11/1989 (Av-13-5898 -data: 24/08/2009-remanescente), Lº2, Registro Geral, deste Registro.-Mte.Azul Pta.,24/08/2009. O Of. *Florentino Irineu Sachetm* (Florentino Irineu Sachetm).-Emol.NIHIL.Rec.69.417.

Av-1-9792:-Por escr.de 10/08/2007, do Tab.esta cidade, Lº109, fls.289/295, apresentada através de certidão de 23/07/2009, prot.sob n.37.896,prot.1-K, em 14/08/2009, os props. autorizaram esta av., para constar que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura local sob n.017.003.001.00, antigo n. 017.001.001.00 conforme certidão de 06/05/2009.-Mte.Azul Pta.,24/08/2009. O Oficial, *Florentino Irineu Sachetm* (Florentino Irineu Sachetm).-Emol.R\$9,90 Total R\$9,90. Recibo 69.417.

Av-2-9792:-Procede-se esta av. nos termos do art.213, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos,para constar que a **Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira** é o antigo Prolongamento da Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e que a **Rua Fausto Antonio Zangrando** é o antigo Prolongamento da Rua Fausto Antonio Zangrando.-Mte.Azul Pta.,12/06/2017.-O Oficial *Florentino Irineu Sachetm* (Florentino Irineu Sachetm)

- SEQUE NO VERSO -



MATRÍCULA

9792

FOLHA

01v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Florentino Irineu Sachetim

OFICIAL

LIVRO N.º 2-

REGISTRO GERAL

Cont. Av-2-9792: (Florentino Irineu Sachetim). - Selos e Emolumentos: NIHIL.

Av-3-9792: - Por escr. de venda e compra de 29/05/2017, do Tab. de Notas desta cidade, L.º 155, fls. 316/320, prot. sob n.º 51.636, prot. 1-R, em 08/06/2017, os props. autorizaram esta av., para constar que Milton Sérgio de Moraes é portador do RG 4.951.930-X-SSP/SP e que Idnir Vigetta de Moraes é portadora do RG 11.495.729-0-SSP/SP, CPF 214.667.978-60, conforme consta da escr. - Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Of. *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 Ipeesp R\$3,05 R.C. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

R-4-9792: - Pela escr. de venda e compra descrita na Av-3-9792, os props. MILTON SÉRGIO DE MORAES, comerciante, RG 4.951.930-X-SSP/SP, CPF 382.857.628-15 e s/m. IDNIR VIGETTA DE MORAES, de prendas domésticas, RG 11.495.729-0-SSP/SP, CPF 214.667.978-60, bras., casados no regime da comunhão universal de bens, em 09/09/1969, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Francisco Soledade, n.º 92, apto. 22, transmitiram por venda a PAOLA HARDINI, bras., divorciada, industriária, RG 3.886.625-SSP/SP, CPF 035.179.288-01, residente e domiciliada em Catanduva-SP, na Rua Ibó, n.º 80, Parque Iracema, o imóvel desta matr., pelo valor de R\$644.549,14 (V.V. /2017 R\$247.216,63). - Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Oficial *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$1.522,86 Est. R\$432,81 Ipeesp R\$296,23 R. Civil R\$80,15 T. Just. R\$104,52 I.M. R\$45,68 M.P. R\$73,10 Total R\$2.555,35.

Av-5-9792: Pela escr. de venda e compra descrita na Av-3-9792, procede-se esta av., para constar que o imóvel desta matr. e os imóveis das matr. ns. 9791, 9793 e 9794, foram vendidos no valor total R\$2.200.000,00, pagos da seguinte forma: R\$1.000.000,00 pagos no ato e em moeda corrente nacional, quantia esta que os outorgantes vendedores contaram e acharam exata, dando plena, geral e irrevogável quitação do referido valor e, R\$1.200.000,00 que serão divididos em duas parcelas fixas no valor de R\$600.000,00 cada, sendo a 1ª com vencimento para o dia 30/05/2018 e a 2ª com vencimento para o dia 30/05/2019, as quais serão representadas por notas promissórias em caráter "pró-solvendo", de iguais valores e vencimentos, de emissão da outorgada compradora a favor dos outorgantes vendedores, pagáveis nesta cidade. Fica acordado entre as partes que se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2017 e 30/05/2018 for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2018. Se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2018 e 30/05/2019 for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2019. - Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Of. *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 Ipeesp R\$3,05 R.C. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-6-9792: - Por Requerimento assinado em 10/08/2017, em Monte Azul Paulista-SP, prot. sob n. 052105, prot. 1-R, em 22/09/2017, a prop. Paola Hardini autorizou esta av., para retificar a descrição do imóvel, especificamente do ponto 07A ao ponto 12 = 10°32'02" NW, com a distância de 303,13 metros e, não, 311,02 metros e do ponto 03 ao ponto 02A = 10°32'02" SE, com a distância de 319,59 metros e não 338,13 metros, passando a ter a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, composta de 16.427,41 m², designada área "C", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avandava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, caracterizada dentro das seguintes medi-

- SEQUE FOLHAS 02 -

MATRÍCULA
9792FOLHA
02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

26/setembro/2017

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetini
OFICIAL

O OFICIAL.

Florentino Irineu Sachetini

LIVRO Nº 2.

REGISTRO GERAL

Cont.Av-6-9792: (medi-)das e confrontações:-Inicia-se no ponto 2A localizado entre Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, antes Prolongamento da Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, Matrícula 7.802, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista e Área C1, desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 2B; daí deflete à esquerda e segue na direção de 46°54'05"NE com a distância de 38,12 metros, até encontrar o marco 7B; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros, até encontrar o ponto 7A confrontando, em sua integridade, com Área C1, Matrícula 9.787, desapropriada da Chácara Santa Helena; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"NW com a distância de 303,13 metros, até encontrar o marco 12; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,46 metros, até o ponto 11 confrontando, em sua integridade, com a Rua Fausto Antônio Zangrando, antes Prolongamento da Rua Fausto Antônio Zangrando, Matrícula 7.805, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista. Daí deflete à esquerda e segue na direção de 72°29'13"SW com a distância de 29,48 metros, até encontrar o marco M5, confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí deflete à esquerda e segue na direção de 65°11'26"SW com a distância de 13,27 metros, até encontrar o ponto 4, confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,96 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 319,59 metros, até encontrar novamente o ponto 2A, confrontando com a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, antes Prolongamento da Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, Matrícula 7.802, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo engº agrimensor Dervail Domingos Gaspar- CREA 060.505.038-8/D 6º Reg.-Monte Azul Paulista, 26/setembro/2017.-O Oficial, Florentino Irineu Sachetini).-Emol.R\$15,67 Est.R\$4,45 Ipesp R\$3,05 R.Civil R\$0,82 T.Just.R\$1,08 I.M.R\$0,47 M.P.R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-7-9792:-Por Reqto. assinado em 11/03/2020, em Mte.Azul Pta.-SP, prot.sob nº56.899, prot.1-U, em 14/07/2020, a prop.**Paola Nardini** autorizou esta av., para constar que as 02 notas promissórias, nos valores de R\$600.000,00 cada, emitidas pela mesma, constante da Av-5-9792, foram pagas, conforme recibo passado nas Notas Promissórias pelos credores.-Mte.Azul Pta., 18/08/2020.-A Of. Intº., **Eliane** (Eliane Aparecida Gonzales Rainha).Emol.R\$17,26 Est. R\$4,90 Selo Fda.R\$3,36 R.Civil R\$0,91 T.Just.R\$1,18 I.Mun.R\$0,52 M.P.R\$0,83 Total R\$28,96.Selo Digital nº 1220363310000000018930207.

Av-8-9792:-Por Reqto. assinado em 29/12/2019, em Mte.Azul Pta.-SP, prot.sob nº56.257, prot.1-T, em 31/01/2020, a prop.**Paola Nardini** autorizou esta av., para constar que a área C1, matr.9787, desapropriada da Chácara Santa Helena passou a denominar-se "**AVENIDA DR.MOACYR ALVES DE LIMA**", conforme Lei Municipal nº2.042, de 17/12/2015.Mte.Azul Pta., 18/08/2020.A Of.Intº., **Eliane** (Eliane Aparecida Gonzales Rainha).Selos e emolumentos: NIHL. Selo Digital nº 1220363G10000000018947202.

R-9-9792:-DATA: 18/agosto/2020:-Nos termos do MEMORIAL DESCRITIVO prot.sob nº 56.257, prot.1-T, em 31/01/2020, a prop.**PAOLA NARDINI**, retro qualificada, promoveu o **LOTEAMENTO** do imóvel desta matr., com a área de 16.427,41 m², sob a denominação de "**LOTEAMENTO SANTA HELENA II**", situado dentro do perímetro

- SEGUIE NO VERSO -

MATRÍCULA

9792

FOLHA

02v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetini

OFICIAL

LIVRO N.º 2.

REGISTRO GERAL

Cont.R-9-9792: (perímetro) urbano da cidade de Mte. Azul Pta-SP, cumprindo as exigências relativas à Lei nº 6.766, de 19/12/1979, cuja legenda da área loteada é a seguinte: **ÁREA DE LOTES:** 12.321,89 m² = 75,01%. **SISTEMA VIÁRIO:** 819,50 m² = 4,99%. **ÁREA VERDE/APP:** 3.286,02 m² = 20,00%. **TOTAL DA ÁREA LOTEADA:** 16.427,41 m² = 100,00%. **TOTAL DE LOTES:** 40 (quarenta), a saber: **QUADRA "01"** - 04 lotes de ns. 01 a 04. **QUADRA "02"** - 13 lotes de ns. 05 a 17. **QUADRA "03"** - 23 lotes de ns. 18 a 40. **ÁREA VERDE:** 01. **TOTAL DE QUADRAS:** 03, de ns. 01 a 03. **SISTEMA VIÁRIO (RUAS):** 05 a saber: Rua "B", "Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira", "Rua Fausto Antonio Zangrando", "Avenida Dr. Moacyr Alves de Lima" e "Rua Angelo Sasso". **TIPO DE LOTEAMENTO SEGUNDO SEU USO:** RESIDENCIAL E COMERCIAL, localizado na zona III, Residencial I (RI)/Comercial (CF, CO, CE) sujeito a prévia aprovação quanto ao local específico dentro da zona, com taxa máxima de ocupação de 0,8 de acordo com o Anexo III, usos permitidos e restrições.

CONDIÇÕES DO CONTRATO PADRÃO: Consta do Contrato Padrão, junto aos autos as condições constantes dos parágrafos 1º, 2º e 3º da Clausula Trigésima Nona, a saber: § 1º Das Finalidades de Uso Impostas ao Imóvel: Todos os lotes serão Mistos (Residenciais e/ou Comerciais). § 2º - Da Construção: a) Obedecer às posturas do Município de Monte Azul Paulista/SP, quando das suas construções. b) É expressamente vedada a construção de: prédio não residencial nos terrenos que não forem de uso misto (residencial/comercial) citado acima, como por exemplo, prédios de apartamentos para habitação coletiva, motel e demais edificações que não se enquadrem nos objetivos residenciais do empreendimento, com exceção dos lotes de uso misto, descritos e citados no § 1º. c) As ligações externas de energia elétrica, telefone, interfone etc., serão obrigatoriamente subterrâneas, no trecho compreendido entre a via pública e o corpo da construção principal, não sendo permitido mais que uma ligação de água e energia por lote. d) Depois da expedição da competente licença municipal para edificação, poder-se-á construir um barracão provisório para a guarda de materiais empregados na obra e útil para o alojamento de vigias. Este barracão deverá ser demolido caso a obra não seja iniciada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da expedição da dita licença. e) Toda construção, tanto em lotes comerciais, como nos lotes de uso misto, Residenciais/ e ou Comerciais, o proprietário deverá solicitar através de requerimento quando de suas construções junto à Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, afim de Aprovação Prévia para instalações de qualquer tipo e finalidade de Comércio, devendo seguir sempre as posturas do Município. § 3º - Dos Recuos: a) Obedecer às posturas do Município de Monte Azul Paulista/SP, quando das suas Construções. b) Dois ou mais lotes do mesmo Comprador poderão ser agrupados (aglutinados) para a construção de uma única residência, hipótese em que a observação dos recuos mínimos incidirá apenas sobre as divisas do novo perímetro. c) Será permitido o desmembramento de lotes agrupados, desde que cada lote desmembrado conserve as metragens originais mínimas constantes do projeto de loteamento. d) O agrupamento ou desmembramento de lote somente será autorizado caso os pagamentos dos mesmos estejam integralmente quitados. e) Não será permitida, em hipótese alguma, a abertura de vielas, ruas, praças ou passagens de pedestres em decorrência da união, recomposição e desmembramento de lotes. f) - Não será permitido o Desdobro de lotes. g) As calçadas e passaios serão executados pelos vendedores, conforme consta no Cronograma de Obras aprovado pela Municipalidade de Monte Azul Paulista/SP. h) É proibida a instalação de letreiros e anúncios de qualquer natureza nos terrenos e nas edificações, exceto aqueles que identifiquem o profissional responsável pela obra e eventual agente financiador da construção. Os vendedores poderão proceder à sumária retirada dos anúncios que

MATRICULA

9792

FOLHA

03v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Florentino Irineu Sachetini
OFICIAL

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

LIVRO N.º 2-

REGISTRO GERAL

FICHA AUXILIAR DO LOTEAMENTO SANTA HELENA II

Quadra 03

Lote 31 - Matr.13.406
Lote 32 - Matr.13.407
Lote 33 - Matr.13.408
Lote 34 - Matr.13.409
Lote 35 - Matr.13.410
Lote 36 - Matr.13.411
Lote 37 - Matr.13.412
Lote 38 - Matr.13.413
Lote 39 - Matr.13.414
Lote 40 - Matr.13.415

Área verde - 3.286,02 m² -
Matr.13.416

Ruas - 819,50 m² - Matr.13.417

Mte. Azul Pta., 18/agosto/2020

Eliane Ap. Gonzales Rainha
Eliane Ap. Gonzales Rainha
Oficial Interina

CERTIDÃO

ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de MONTE AZUL PAULISTA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e onus além do que consta da presente matrícula. N.12203-6, do CNS, atribuído pelo CNJ.-

MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE AGOSTO DE 2020

Eliane Ap. Gonzales Rainha
ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA - OFICIALA INTERINA

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 27320 - Valor Total R\$ 55,32
Emitida às 11:05:25 -
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, do cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1220363C30C0000001929120S



- SEQUE FOLHAS _____ -

BIOGRAFIA

DADOS PESSOAIS

NOME: Antonio Silva

DATA NASCIMENTO: 27/11/1920

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista/SP

NACIONALIDADE: Brasileira

NOME DO PAI: João Silva

NOME DA MÃE: Sebastiana de Moraes Silva

RG. Nº: 3.325.941

CPF Nº: 125.422.538-20

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

PROFISSÃO: Funcionário Público e Taxista

ENDEREÇO: Rua Marconi, nº 55 - Monte Azul Paulista/SP.

DATA DE FALECIMENTO: 26/03/2011

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHO DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Expedicionário (II Guerra Mundial – FEB) embarcou para a Itália em 22/09/1944, retornando em 11/08/1945.

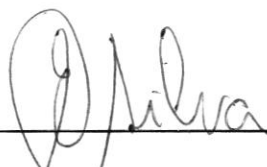
Foi Vicentino (Asilo), trabalhou em prol dos velhinhos do Asilo São Vicente de Paulo.

NOME DOS FILHOS: João Francisco Silva, Claudio Edson Silva e Clélia Marilda Silva.

NOME DO CÔNJUGE: Aparecida Delago Silva

TELEFONE: (17) 99107-2168

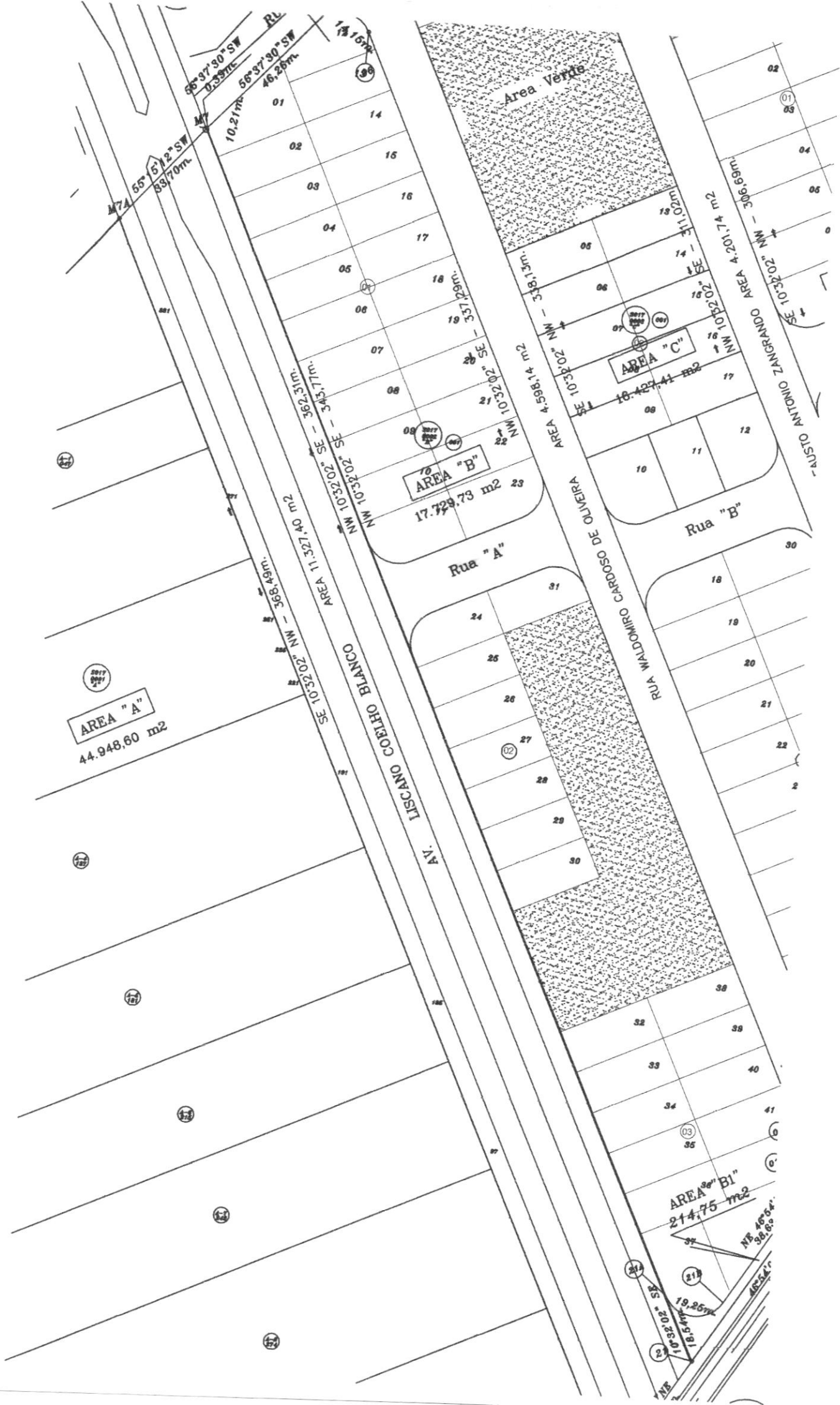
Monte Azul Paulista/SP, 28 de Janeiro de 2020.



CLAUDIO EDSON SILVA

Mata: 13-375

RUA "A"



AREA "A"
44.948,60 m²

AREA "B"
17.729,73 m²

AREA "C"
18.427,41 m²

AREA "B1"
214,75 m²

Area Verde

AV. LISCANO CORTEJO BLANCO

RUA WALDOMIRO CARBOSO DE OLIVEIRA

Rua "A"

Rua "B"

RUA ANTONIO ZANGRANO
AREA 4.201,74 m²
NW - SE 103°32'02"

M74 55°5'12" SW
83,70m

56°37'30" SW
0,29m
56°37'30" SW
46,28m

AREA 1.327,40 m²
NW 103°32'02" SE
SE 103°32'02" NW
362,23m

AREA 4.598,14 m²
NW 103°32'02" SE
SE 103°32'02" NW
338,14m

AREA 4.201,74 m²
NW 103°32'02" SE
SE 103°32'02" NW
306,69m

NR 46°54'
28,66m

NR 20°23'01"
19,26m

1/4 16m

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Rio Branco 152 Caixa Postal 02 Centro Monte Azul Paulista - SP CEP 14730 000
CNPJ: 50.408.798/0001-83 Fone/Fax: (17) 3361-1049 E-mail: cartorioflorentino@terra.com.br
Florentino Irineu Sachetini - Oficial CNS nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ
Flávia Diniz Sachetini - 1ª Oficial Substituta / Eliane Ap. Gozales Rainha - 2ª Oficial Substituta

MATRÍCULA
9791

FOLHA
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA
24/agosto/2009

Florentino Irineu Sachetini
OFICIAL

O OFICIAL, *Florentino Irineu Sachetini* LIVRO Nº 2-

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-UMA ÁREA DE TERRAS,de formato irregular, composta de 17.729,73 m², designada área "B", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avanhadava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações:- "Inicia-se no ponto 21A localizado entre a Av. Liscano Coelho Blanco e Área B1 desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 21B; daí deflete à esquerda e segue na direção 46°54'05"NE com a distância de 38,63 metros, até encontrar o marco 1B; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros, até encontrar o ponto 01A confrontando, em sua integridade, com Área B1 desapropriada da Chácara Santa Helena; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"NW com a distância de 337,29 metros, até encontrar o marco 6; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 metros, até o ponto 05 confrontando, em sua integridade, com a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue na direção de 56°37'30"SW com a distância de 46,26 metros, até encontrar o marco M7 confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 343,77 metros, até encontrar novamente o ponto 21A, confrontando com a Av. Liscano Coelho Blanco encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição".

CONTRIBUINTE Nº.: 017.001.001.00

PROPRIETÁRIOS:- MILTON SÉRGIO DE MORAES, industrial, RG n.4.951.930-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15 e sua mulher IDNIR VIGETTA DE MORAES, de prendas domésticas, RG n.11.495.729-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15-por dependência de seu esposo, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Francisco Soledade, n.92.

REGISTRO ANTERIOR:-R-3-5898 -data:01/11/1989 (Av-13-5898 -data: 24/08/2009-remanescente), Lº2, Registro Geral, deste Registro.-Mte. Azul Pta., 24/08/2009. O Of. *Florentino Irineu Sachetini*.-Emol.NIHIL.Rec.69.417.

Av-1-9791:-Por escr.de 10/08/2007, do Tab. desta cidade, Lº109, fls.289/295, apresentada através de certidão de 23/07/2009, prot.sob n.37.896, prot.1-K, em 14/08/2009, os props.autorizaram esta av., para constar que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura local sob n.017.002.001.00, antigo n.017.001.001.00, conforme certidão de 06/05/2009.-Mte. Azul Pta., 24/08/2009. O Oficial, *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini).-Emol.R\$9,90 Total R\$9,90. Recibo 69.417.

Av-2-9791:-Procede-se esta av. nos termos do art.213, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos, para constar que a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira é o antigo Prolongamento da Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira.Mte. Azul Pta., 12/06/2017.-O Of. *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini).- Selos e Emolumentos: NIHIL.

Av-3-9791:-Por escr.de venda e compra de 29/05/2017, do Tab.de Notas desta cidade, Lº155, fls.316/320, prot.sob nº51.636, prot.1-R, em 08/06/2017, os props. autorizaram esta av., para constar que Milton Sérgio de Moraes é portador do

- SEGUIE NO VERSO -

MATRÍCULA

9791

FOLHA

01v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Florentino Irineu Sachetim

OFICIAL

LIVRO N.º 2-

REGISTRO GERAL

Cont. Av-3-9791:- (do) RG 4.951.930-X-BSP/SP e que Idnir Vigetta de Moraes é portadora do RG 11.495.729-0-BSP/SP, CPF 214.667.978-60, conforme consta da escr. Mte. Azul Pta., 12/06/2017.- O Of. *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 Ipesp R\$3,05 R.C. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

R-4-9791:-Pela escr. de venda e compra descrita na Av-3-9791, os props. MILTON SÉRGIO DE MORAES, comerciante, RG 4.951.930-X-SSP/SP, CPF 382.857.628-15 e s/m. IDNIR VIGETTA DE MORAES, de prendas domésticas, RG 11.495.729-0-SSP/SP, CPF 214.667.978-60, bras., casados no regime da comunhão universal de bens, em 09/09/1969, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Francisco Soledade, nº92, apto. 22, transmitiram por venda a PAOLA NARDINI, bras., divorciada, industriária, RG 3.886.625-SSP/SP, CPF 035.179.288-01, residente e domiciliada em Catanduva-SP, na Rua Ibó, nº80, Parque Iracema, o imóvel desta matr., pelo valor de R\$677.990,93 (V.V./2017 R\$260.043,22).-Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Oficial *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$1.522,86 Est. R\$432,81 Ipesp R\$296,23 R. Civil R\$80,15 T. Just. R\$104,52 I.M. R\$45,68 M.P. R\$73,10 Total R\$2.555,35.

Av-5-9791:Pela escr. de venda e compra descrita na Av-3-9791, procede-se esta av., para constar que o imóvel desta matr. e os imóveis das matr. ns. 9792, 9793 e 9794, foram vendidos no valor total R\$2.200.000,00, pagos da seguinte forma: R\$1.000.000,00 pagos no ato e em moeda corrente nacional, quantia esta que os outorgantes vendedores contaram e acharam exata, dando plena, geral e irrevogável quitação do referido valor e R\$1.200.000,00 que serão divididos em duas parcelas fixas no valor de R\$600.000,00 cada, sendo a 1ª com vencimento para o dia 30/05/2018 e a 2ª com vencimento para o dia 30/05/2019, as quais serão representadas por notas promissórias em caráter "pró-solvendo", de iguais valores e vencimentos, de emissão da outorgada compradora a favor dos outorgantes vendedores, pagáveis nesta cidade. Fica acordado entre as partes que se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2017 e 30/05/2018 for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2018. Se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2018 e 30/05/2019, for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2019.-Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Oficial *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 Ipesp R\$3,05 R.C. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-6-9791:-Por Requerimento assinado em 10/08/2017, em Monte Azul Paulista-SP, prot. sob n. 052104, prot. 1-R, em 22/09/2017, a prop. Paola Nardini autorizou esta av., para retificar a descrição do imóvel, especificamente do ponto 01A ao ponto 06 = 10°32'02" NW, com a distância de 329,40 metros e, não, 337,29 metros, passando a ter a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, composta de 17.729,73 m², designada área "B", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avanhandava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 21A localizado entre a Av. Liscano Coelho Blanco, Matrícula 7.804, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista e Área B1 desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 21B; daí deflete à esquerda e segue na direção de 46°54'05"NE com a distância de 38,63 metros, até encontrar o marco 1B; daí segue por uma

- SEQUE FOLHAS 02 -

MATRÍCULA

9791

FOLHA

02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

26/setembro/2017

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetini

OFICIAL

O OFICIAL

Florentino Irineu Sachetini

LIVRO N.º 2.

REGISTRO GERAL

Cont.Av-6-9791: (uma) curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros, até encontrar o ponto 01A, confrontando em sua integridade com Área B1, Matrícula 9.786, desapropriada da Chácara Santa Helena; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"NW com a distância de 329,40 metros, até encontrar o marco 06; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 metros, até o ponto 05 confrontando, em sua integridade, com a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, antes Prolongamento da Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, Matrícula 7.802, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista; daí deflete à esquerda e segue na direção de 56°37'30"SW com a distância de 46,26 metros, até encontrar o marco M7, confrontando com a Rua Angelo Sasso; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 343,77 metros, até encontrar novamente o ponto 21A, confrontando com a Av. Liscano Coelho Blanco, Matrícula 7.804, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo engº agrimensor Dervail Domingos Gaspar-CREA, 060.505.028-8/D - 6º Reg.-Monte Azul Paulista, 26/09/2017.-O Oficial Florentino Irineu Sachetini (Florentino Irineu Sachetini).- Emol. R\$15,67 Est.R\$4,45 IpeSP R\$3,05 R.Civil R\$0,82 T.Just.R\$1,08 I.M.R\$0,47 M.P.R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-7-9791:-Por Reqto. assinado em 11/03/2020, em Mte.Azul Pta.-SP, prot.sob nº56.899, prot.1-U, em 14/07/2020, a prop.**Paola Nardini** autorizou esta av., para constar que as 02 notas promissórias, nos valores de R\$600.000,00 cada, emitidas pela mesma, constante da Av-5-9791, foram pagas, conforme recibo passado nas Notas Promissórias pelos credores.-Mte.Azul Pta., 18/08/2020.-A Of. Intº. Eliane (Eliane Aparecida Gonzales Rainha). Emol. R\$17,26 Est. R\$4,90 Sel. Fda. R\$3,36 R.Civil R\$0,91 T.Just. R\$1,18 I.M. R\$0,52 M.P. R\$0,83 Total R\$28,96. Selo Digital nº 122036331000000001892920Q.

Av-8-9791:-Por Reqto. assinado em 29/12/2019, em Mte.Azul Pta.-SP, prot.sob nº56.256, prot.1-T, em 31/01/2020, a prop.**Paola Nardini** autorizou esta av., para constar que a área B1, matr.9786, desapropriada da Chácara Santa Helena passou a denominar-se "**AVENIDA DR.MOACYR ALVES DE LIMA**", conforme Lei Municipal nº2.042, de 17/12/2015. Mte.Azul Pta., 18/08/2020. A Of. Intº. Eliane (Eliane Aparecida Gonzales Rainha). Selos e emolumentos: NIHIL. Selo Digital nº 1220363310000000018937203.

R-9-9791:-DATA:18/agosto/2020:Nos termos do MEMORIAL DESCRITIVO prot.sob nº 56.256, prot.1-T, em 31/01/2020, a prop.**PAOLA NARDINI**, retro qualificada, promoveu o **LOTEAMENTO** do imóvel desta matr., com a área de 17.729,73 m², sob a denominação de "**LOTEAMENTO SANTA HELENA I**", situado dentro do perímetro urbano da cidade de Mte. Azul Pta-SP, cumprindo as exigências relativas à Lei nº6.766, de 19/12/1979, cuja legenda da área loteada é a seguinte: **ÁREA DE LOTES:** 13.308,95 m² = 75,06%. **SISTEMA VIÁRIO:** 833,12 m² = 4,70%. **ÁREA VERDE/APP:** 3.587,66 m² = 20,24%. **TOTAL DA ÁREA LOTEADA:** 17.729,73 m² = 100,00%. **TOTAL DE LOTES:** 43 (quarenta e três), a saber: **QUADRA "01"** - 23 lotes de ns.01 a 23. **QUADRA "02"** - 08 lotes de ns.24 a 31. **QUADRA "03"** - 12 lotes de ns.32 a 43. **ÁREA VERDE:** 01. **TOTAL DE QUADRAS:** 03, de ns.01 a 03. **SISTEMA VIÁRIO (RUAS):** 05, a saber: Rua "A", "Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira", "Avenida Liscano Coelho Blanco", "Avenida Dr.Moacyr Alves de Lima" e "Rua Angelo Sasso". **TIPO DE LOTEAMENTO SEGUNDO SEU USO:** RESIDENCIAL E COMERCIAL, localizado na zona III, Residencial I (R1)/Comercial (CF, CO, CE) sujeito a prévia aprovação quanto ao

- SEGUIE NO VERSO -

MATRÍCULA

9791

FOLHA

02v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetini
OFICIAL

LIVRO Nº 2-

REGISTRO GERAL

Cont.R-9-9791:- (ao) local específico dentro da zona, com taxa máxima de ocupação de 0,8 de acordo com o Anexo III, usos permitidos e restrições. **CONDIÇÕES DO CONTRATO PADRÃO:** Consta do Contrato Padrão, junto aos autos as condições constantes dos parágrafos 1º, 2º e 3º da Clausula Trigésima Nona, a saber: § 1º Das Finalidades de Uso Impostas ao Imóvel: Todos os lotes serão Mistos (Residenciais e/ou Comerciais). § 2º-Da Construção:a) Obedecer às posturas do Município de Monte Azul Paulista/SP, quando das suas construções. b) É expressamente vedada a construção de: prédio não residencial nos terrenos que não forem de uso misto (residencial/comercial) citado acima, como por exemplo, prédios de apartamentos para habitação coletiva, motel e demais edificações que não se enquadrem nos objetivos residenciais do empreendimento, com exceção dos lotes de uso misto, descritos e citados no § 1º. c) As ligações externas de energia elétrica, telefone, interfone etc., serão obrigatoriamente subterrâneas, no trecho compreendido entre a via pública e o corpo da construção principal, não sendo permitido mais que uma ligação de água e energia por lote. d) Depois da expedição da competente licença municipal para edificação, poder-se-á construir um barracão provisório para a guarda de materiais empregados na obra e útil para o alojamento de vigias. Este barracão deverá ser demolido caso a obra não seja iniciada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da expedição da dita licença. e) Toda construção, tanto em lotes comerciais, como nos lotes de uso misto, Residenciais/ e ou Comerciais, o proprietário deverá solicitar através de requerimento quando de suas construções junto à Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, afim de Aprovação Prévia para instalações de qualquer tipo e finalidade de Comércio, devendo seguir sempre as posturas do Município. § 3º - Dos Recuos: a) Obedecer às posturas do Município de Monte Azul Paulista/SP, quando das suas Construções. b) Dois ou mais lotes do mesmo Comprador poderão ser agrupados (aglutinados) para a construção de uma única residência, hipótese em que a observação dos recuos mínimos incidirá apenas sobre as divisas do novo perímetro. c) Será permitido o desmembramento de lotes agrupados, desde que cada lote desmembrado conserve as metragens originais mínimas constantes do projeto de loteamento. d) O agrupamento ou desmembramento de lote somente será autorizado caso os pagamentos dos mesmos estejam integralmente quitados. e) Não será permitida, em hipótese alguma, a abertura de vielas, ruas, praças ou passagens de pedestres em decorrência da união, recomposição e desmembramento de lotes. f) - Não será permitido o Desdobro de lotes. g) As calçadas e passeios serão executados pelos vendedores, conforme consta no Cronograma de Obras aprovado pela Municipalidade de Monte Azul Paulista/SP. h) É proibida a instalação de letreiros e anúncios de qualquer natureza nos terrenos e nas edificações, exceto aqueles que identifiquem o profissional responsável pela obra e eventual agente financiador da construção. Os vendedores poderão proceder à sumária retirada dos anúncios que violarem esta clausula. i) Os lotes não poderão ser utilizados como depósitos de materiais, de qualquer espécie, salvo os necessários à sua edificação. Vizinhos poderão autorizar que suas unidades sejam utilizadas para este fim. Terminada a obra, ou se paralisada por período superior a 3 (três) meses deverão ser restabelecidas as originais condições de limpeza e conservação desses lotes. j) Toda e qualquer descarga ou depósito de materiais, seja por que tempo for, deverá ser feita, exclusivamente dentro do lote em construção, ou naquele destinado para isso, devendo o interessado providenciar, antecipadamente, o necessário rebaixamento das guias por onde entrarão os veículos transportadores. k) Em hipótese nenhuma poderão ser utilizadas as calçadas e vias públicas para o preparo de qualquer material destinado à cons-

- SEQUE FOLHAS 03 -

MATRÍCULA
9791

FOLHA
03

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

18/agosto/2020

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetini

OFICIAL

OFICIAL Interins *Eliane* LIVRONº 2

REGISTRO GERAL

Cont.R-9-9791:(cons-)trução, especialmente a massa e o concreto. 1)-O comprador que realizar obras em seu lote será responsável pela perfeita limpeza dos locais por onde transitarem os materiais de construção ou entulhos, correndo por sua exclusiva responsabilidade,os riscos,os ônus, os prejuízos que forem causados às partes comuns.m)O proprietário do empreendimento (LOTEADORA) deverá implantar:as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto,bem como providenciar sua interligação aos sistemas públicos existentes,de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SAEMAP ou, na falta deste,da entidade administradora dos sistemas de água e esgoto municipais.Os lotes ns.01 a 22 da quadra 01, totalizando 22 lotes, ficaram caucionados a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, em virtude do Termo de Compromisso e do Termo de Garantia e Vinculação, assinados em 10/10/2019, em Mte.Azul Pta.-SP,pela prop.Paola Nardini, para efetuar as obras de infraestrutura no loteamento, no prazo de 04 anos, a contar da expedição da Licença de Obra,a saber: a)lotes ns.01 e 02 da quadra 01: conclusão da rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar; b)lotes ns.07,08, 09 e 10 da quadra 01: conclusão da rede coletora de esgoto; c)lotes ns.17, 18,19,20,21 e 22 da quadra 01: conclusão das galerias de águas pluviais; d)lotes ns.03,04,05 e 06 da quadra 01: conclusão da rede distribuidora de água potável; e) lotes ns.11,12,13,14,15 e 16 da quadra n.01: conclusão das guias, sarjetas, pavimentação e plantio de grama.Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro civil Dervail Domingos Gaspar-CREA/SP 060.505.038-8/D 6º Reg.-Mte.Azul Pta.,18/08/2020.A Of.Int*, *Eliane* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha).Emol.R\$742,18 Est.R\$210,70 S.Fda.R\$144,48 R.Civil R\$39,13 Trib.Just.R\$50,74 Imp.Mun.R\$22,36 Min.Pub.R\$35,69 Total R\$1.245,28. Selo Digital nº122036361000000001893520R.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS LOTES

FICHA AUXILIAR DO LOTRAMENTO SANTA HELENA I

Quadra 01	Quadra 01	Quadra 03
Lote 01 - Matr.13.331	Lote 21 - Matr.13.351	Lote 35 - Matr.13.365
Lote 02 - Matr.13.332	Lote 22 - Matr.13.352	Lote 36 - Matr.13.366
Lote 03 - Matr.13.333	Lote 23 - Matr.13.353	Lote 37 - Matr.13.367
Lote 04 - Matr.13.334		Lote 38 - Matr.13.368
Lote 05 - Matr.13.335	Quadra 02	Lote 39 - Matr.13.369
Lote 06 - Matr.13.336		Lote 40 - Matr.13.370
Lote 07 - Matr.13.337	Lote 24 - Matr.13.354	Lote 41 - Matr.13.371
Lote 08 - Matr.13.338	Lote 25 - Matr.13.355	Lote 42 - Matr.13.372
Lote 09 - Matr.13.339	Lote 26 - Matr.13.356	Lote 43 - Matr.13.373
Lote 10 - Matr.13.340	Lote 27 - Matr.13.357	
Lote 11 - Matr.13.341	Lote 28 - Matr.13.358	Área verde - 3.587,66 m² - Matr.13.374
Lote 12 - Matr.13.342	Lote 29 - Matr.13.359	
Lote 13 - Matr.13.343	Lote 30 - Matr.13.360	Ruas-833,12 m² - matr.13.375
Lote 14 - Matr.13.344	Lote 31 - Matr.13.361	
Lote 15 - Matr.13.345		Mte.Azul Pta.,18/agosto/2020
Lote 16 - Matr.13.346	Quadra 03	<i>Eliane</i>
Lote 17 - Matr.13.347		Eliane Ap.Gonzales Rainha
Lote 18 - Matr.13.348	Lote 32 - Matr.13.362	Oficial Interina
Lote 19 - Matr.13.349	Lote 33 - Matr.13.363	
Lote 20 - Matr.13.350	Lote 34 - Matr.13.364	

- SEGUIE NO VERBO -

CERTIDÃO

ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de MONTE AZUL PAULISTA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. N.12203-6, do CNS, atribuído pelo CNJ.

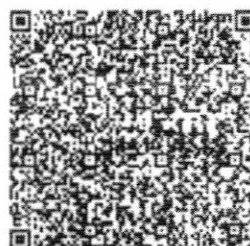
MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE AGOSTO DE 2020

ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA - OFICIAL INTERINA

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS

CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 27120 - Valor Total R\$ 55,32
Emitido em 11/04/20 -

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, art. 6º, cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1220363630000000019290200



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BIOGRAFIA

DADOS PESSOAIS

NOME: Joaquina Correa Fumeiro

DATA NASCIMENTO: 08/10/1923

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista/SP

NACIONALIDADE: Brasil

NOME DO PAI: Joaquim Correa

NOME DA MÃE: Izabel Perez

RG. Nº: 16.375.748

CPF Nº: 141.050.978-81

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

PROFISSÃO: Do Lar

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 236, Centro, Monte Azul Paulista/SP.

DATA DE FALECIMENTO: 14/05/2016

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHO DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

50 anos voluntária na Vila São Vicente de Paulo e nas conferências São José; 30 anos professora de Catequese; 57 anos voluntária da Festa do Padroeiro; 40 anos voluntária Lions Clube; 40 Anos Legião de Maria.

Arrecadava alimentos para distribuir as pessoas carentes, rezava para os mortos na hora de ser enterrados a pedido do pároco da cidade, sempre fazia visita às pessoas acamadas para dar uma palavra de conforto.

NOME DOS FILHOS: Marta Fumeiro Lupi, Maria Izabel Fumeiro, Marcos Antonio Fumeiro e Marli Fumeiro

NOME DO CÔNJUGE: João Fumeiro

TELEFONE: (17) 3361-2406

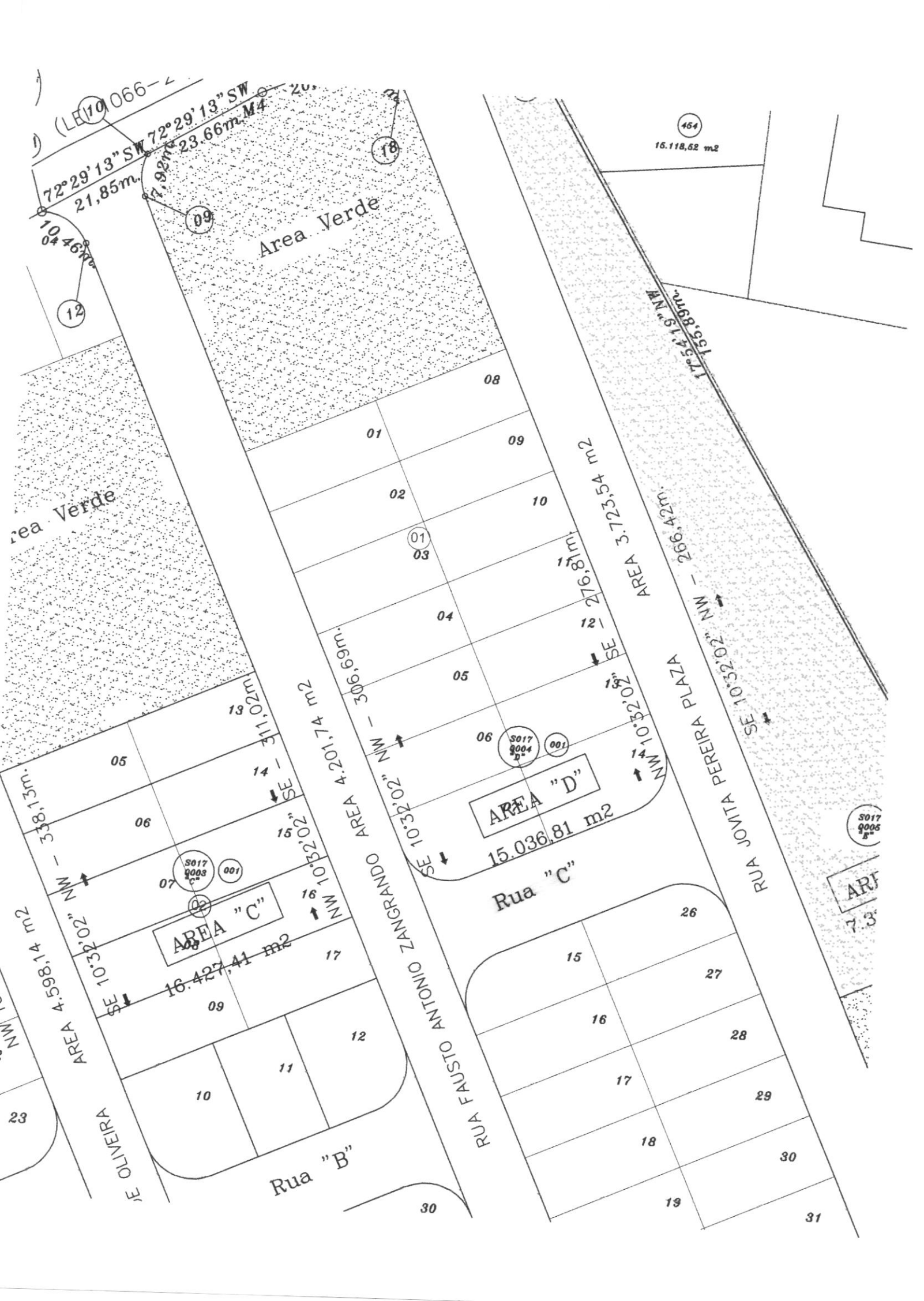
Monte Azul Paulista/SP, 13 de Fevereiro de 2020.



MARTA FUMEIRO LUPI

Matr. 13.455

RUA "C"



(LE 10.066 - L

72°29'13" SW 21,85m
72°29'13" SW 23,66m

454
16.118,62 m2

Area Verde

rea Verde

1754,19" NW
153,89m

AREA 3.523,54 m2
11,81m

296,42m

RUA JOVITA PEREIRA PLAZA
SE 10°32'02" NW

AREA 4.201,74 m2
306,69m

AREA "D"
15.036,81 m2

Rua "C"

AREA "C"
16.427,41 m2

Rua "B"

AREA 4.598,14 m2
338,13m

RUA OLIVEIRA

30

31

S017
9005
5

ART
7.3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Praça Rio Branco 152 Caixa Postal 02 Centro Monte Azul Paulista - SP CEP 14730.000
CNPJ: 50.408.798/0001-83 Fone/Fax: (17) 3361-1049 E-mail: cartorioflorentino@terra.com.br
Florentino Irineu Sachetím - Oficial CNS nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ
Flávia Diniz Sachetím - 1ª Oficial Substituta / Eliane Ap. Gozales Rainha - 2ª Oficial Substituta

MATRÍCULA
9793

FOLHA
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA
24/agosto/2009

Florentino Irineu Sachetím
OFICIAL

O OFICIAL

Florentino Irineu Sachetím
Florentino Irineu Sachetím

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-UMA ÁREA DE TERRAS, de formato irregular, composta de 15.036,81 m², designada área "D", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avanhadava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações:- "Inicia-se no ponto 8A localizado entre a Rua Fausto Antonio Zangrando e Área D1 desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 8B;daí deflete à esquerda e segue na direção 46°54'05"NE com a distância de 39,20 metros até encontrar o marco 13B; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros, até encontrar o ponto 13A confrontando, em sua integridade, com Área D1 desapropriada da Chácara Santa Helena; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"NW com a distância de 276,81 metros, até encontrar o marco 18; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,96 metros, até o ponto 17 confrontando, em sua integridade, com a Rua Jovita Pereira Plaza; daí deflete à esquerda e segue na direção de 79°52'40"SW com a distância de 20,94 metros, até encontrar o marco M4 confrontando com a Rua Ângelo Sasso;daí deflete à esquerda e segue na direção de 72°29'13"SW com a distância de 23,66 metros, até encontrar o ponto 10, confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,92 metros, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 306,69 metros, até encontrar novamente o ponto 8A confrontando com a Rua Fausto Antonio Zangrando, encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição".

CONTRIBUINTE N.º.: 017.001.001.00

PROPRIETÁRIOS:- MILTON SÉRGIO DE MORAES, industrial, RG n.4.951.930-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15 e sua mulher IDEIR VIGETTA DE MORAES, de prendas domésticas, RG n.11.495.729-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15-por dependência de seu esposo, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Francisco Soledade, n.92.

REGISTRO ANTERIOR:-R-3-5898 -data:01/11/1989 (Av-13-5898 -data: 24/08/2009-remanescente), L.º2, Registro Geral, deste Registro.-Mte.Azul Pta.,24/08/2009. O Of. *Florentino Irineu Sachetím* (Florentino Irineu Sachetím).-Emol.NIHIL.Rec.69.417.

Av-1-9793:-Por escr.de 10/08/2007, do Tab.esta cidade, L.º109, fls.289/295, apresentada através de certidão de 23/07/2009, prot.sob n.37.896, prot.1-K, em 14/08/2009, os props. autorizaram esta av., para constar que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura local sob n.017.004.001.00, antigo n. 017.001.001.00, conforme certidão de 06/05/2009.-Mte.Azul Pta.,24/08/2009. O Oficial *Florentino Irineu Sachetím* (Florentino Irineu Sachetím).-Emol.R\$9,90 Total R\$9,90. Recibo 69.417.

Av-2-9793:-Procede-se esta av. nos termos do art.213, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos,para constar que a Rua Fausto Antonio Zangrando é o antigo Prolongamento da Rua Fausto Antonio Zangrando e que a Rua Jovita Pereira Plaza é o antigo Prolongamento da Rua Jovita Pereira Plaza.-Mte.Azul

- SEQUE NO VERSO -

MATRÍCULA
9793FOLHA
01v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Florentino Irineu Sachetim
OFICIAL

LIVRO Nº 2-

REGISTRO GERAL

Cont. Av-2-9793:-(Azul) Pta., 12/06/2017.-O Oficial *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).- Selos e Emolumentos: NUL.

Av-3-9793:-Por escr.de venda e compra de 29/05/2017, do Tab.de Notas desta cidade, Lº155, fls. 316/320, prot. sob nº51.636, prot. 1-R, em 08/06/2017, os props. autorizaram esta av., para constar que Milton Sérgio de Moraes é portador do RG 4.951.930-X-SSP/SP e que Idnir Viegata de Moraes é portadora do RG 11.495.729-0-SSP/SP, CPF 214.667.978-60 conforme consta da escr.-Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Of. *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 IpeSP R\$3,05 R.C. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

R-4-9793:-Pela escr.de venda e compra descrita na Av-3-9793, os props. MILTON SÉRGIO DE MORAES, comerciante, RG 4.951.930-X-SSP/SP, CPF 382.857.628-15 e s/m. IDNIR VIGETA DE MORAES, de prendas domésticas, RG 11.495.729-0-SSP/SP, CPF 214.667.978-60, bras., casados no regime da comunhão universal de bens, em 09/09/1969, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Francisco Soledade, nº92, apto. 22, transmitiram por venda a PAOLA HARDINI, bras., divorciada, industriária, RG 3.886.625-SSP/SP, CPF 035.179.288-01, residente e domiciliada em Catanduva-SP, na Rua Ibó, nº80, Parque Iracema, o imóvel desta matr., pelo valor de R\$589.987,28 (V.V. 12/2017 R\$229.617,23).-Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Oficial, *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$1.522,86 Est. R\$432,81 IpeSP R\$296,23 R. Civil R\$80,15 T. Just. R\$104,52 I.M. R\$45,68 M.P. R\$73,10 Total R\$2.555,35.

Av-5-9793:Pela escr.de venda e compra descrita na Av-3-9793, procede-se esta av., para constar que o imóvel desta matr. e os imóveis das matr. ns. 9791, 9792 e 9794, foram vendidos no valor total R\$2.200.000,00, pagos da seguinte forma: R\$1.000.000,00 pagos no ato e em moeda corrente nacional, quantia esta que os outorgantes vendedores contaram e acharam exata, dando plena, geral e irrevogável quitação do referido valor e, R\$1.200.000,00 que serão divididos em duas parcelas fixas no valor de R\$600.000,00 cada, sendo a 1ª com vencimento para o dia 30/05/2018 e a 2ª com vencimento para o dia 30/05/2019, as quais serão representadas por notas promissórias em caráter "pró-solvendo", de iguais valores e vencimentos, de emissão da outorgada compradora a favor dos outorgantes vendedores, pagáveis nesta cidade. Fica acordado entre as partes que se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2017 e 30/05/2018 for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2018. Se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2018 e 30/05/2019 for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2019.-Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Of., *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 IpeSP R\$3,05 R.C. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-6-9793:-Por Requerimento assinado em 10/08/2017, em Monte Azul Paulista-SP, prot. sob n. 052106, prot. 1-R, em 22/09/2017, a prop. Paola Hardini autorizou esta av., para retificar a descrição do imóvel, especificamente do ponto 13A ao ponto 18 = 10º32'02" NW, com a distância de 268,92 metros e, não, 276,81 metros e do ponto 09 ao ponto 08A = 10º32'02" SE, com a distância de 288,15 metros e não 306,69 metros, passando a ter a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, composta de 15.036,81 m², designada área "D", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avanhadava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade

- SEQUE FOLHAS 03 -



MATRÍCULA

9793

FOLHA

02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

26/setembro/2017

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PLO CNI

Florentino Irineu Sachetini

OFICIAL

O OFICIAL

Florentino Irineu Sachetini

LIVRO Nº 2.

REGISTRO GERAL

Cont.AV-6-9793: (cidade) e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: -Inicia-se no ponto 8A localizado entre a Rua Fausto Antônio Zangrando, antes Prolongamento da Rua Fausto Antônio Zangrando, Matricula 7.805, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista e Área D1 desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 8B; daí deflete à esquerda e segue na direção de 46°54'05"NE com a distância de 39,20 metros, até encontrar o marco 13B; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros, até encontrar o ponto 13A confrontando, em sua integridade, com Área D1, Matricula 9.788, desapropriada da Chácara Santa Helena; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"NW com a distância de 268,92 metros, até encontrar o marco 18; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,96 metros, até o ponto 17 confrontando, em sua integridade, com a Rua Jovita Pereira Plaza, antes Prolongamento da Rua Jovita Pereira Plaza, Matricula 7.806, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista; daí deflete à esquerda e segue na direção de 79°52'40"SW com a distância de 20,94 metros, até encontrar o marco M4, confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí deflete à esquerda e segue na direção de 72°29'13"SW com a distância de 23,66 metros, até encontrar o ponto 10, confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,92 metros, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 288,15 metros, até encontrar novamente o ponto 8A, confrontando com a Rua Fausto Antônio Zangrando, antes Prolongamento da Rua Fausto Antônio Zangrando, Matricula 7.805, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo engº agrimensor Dervail Domingos Gaspar -CREA 0602508-038-8/D 6º Reg.-Monte Azul Paulista, 26/09/2017.-O Oficial (Florentino Irineu Sachetini).- Emol.R\$15,67 Est.R\$4,45 Ipeesp R\$3,05 R.Civil R\$0,82 T.Just.R\$1,08 I.M.R\$0,47 M.P.R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-7-9793:-Por Regto. assinado em 11/03/2020, em Mte.Azul Pta.-SP, prot.sob nº56.899, prot.1-U, em 14/07/2020, a prop.**Paola Nardini** autorizou esta av., para constar que as 02 notas promissórias, nos valores de R\$600.000,00 cada, emitidas pela mesma, constante da Av-5-9793, foram pagas, conforme recibo passado nas Notas Promissórias pelos credores.-Mte.Azul Pta., 18/08/2020.-A Of. Int. (Eliane Aparecida Gonzales Rainha).-Emol:R\$17,26 Est. R\$4,90 Sec.Eda. R\$3,36 R.Civil R\$0,91 T.Just.R\$1,18 I.M.R\$0,52 M.P.R\$0,83 Total R\$28,96.Selo Digital nº 1220363310000000018931205.

Av-8-9793:-Por Regto. assinado em 29/12/2019, em Mte.Azul Pta.-SP, prot.sob nº56.258, prot.1-T, em 31/01/2020, a prop.**Paola Nardini** autorizou esta av., para constar que a área D1, matr.9788, desapropriada da Chácara Santa Helena passou a denominar-se "AVENIDA DR.MOACYR ALVES DE LIMA", conforme lei Municipal nº2.042, de 17/12/2015.Mte.Azul Pta., 18/08/2020.A Of.Int. (Eliane Aparecida Gonzales Rainha).Selos e emolumentos: NIHL. Selo Digital nº 1220363G10000000018953209.

R-9-9793:-DATA:18/agosto/2020:- Nos termos do MEMORIAL DESCRITIVO prot.sob nº56.258, prot.1-T, em 31/01/2020, a prop.**PAOLA NARDINI**, retro qualificada, promoveu o **LOTRAMENTO** do imóvel desta matr., com a área de 15.036,81 m², sob

- SEQUE NO VERSO -

2/2
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Monte Azul Paulista - SP

12203-6-AA 076549

MATRÍCULA

9793

FOLHA

02v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Saehelim

OFICIAL

LIVRO Nº 2-

REGISTRO GERAL

Cont.R-9-9793:(sob) a denominação de "LOTEAMENTO SANTA HELENA III", situado dentro do perímetro urbano da cidade de Monte Azul Paulista-SP, cumprindo as exigências relativas à Lei nº6.766, de 19/12/1979, cuja legenda da área loteada é a seguinte: **ÁREA DE LOTES:**11.181,59 m² = 74,36%. **SISTEMA VIÁRIO:** 834,53 m²=5,55%. **ÁREA VERDE/APP:**3.020,69 m² = 20,09%. **TOTAL DA ÁREA LOTEADA:** 15.036,81 m² = 100,00%. **TOTAL DE LOTES:**36(trinta e seis), a saber: **QUADRA "01"**-14 lotes de ns.01 a 14. **QUADRA "02"**-22 lotes de ns.15 a 36. **ÁREA VERDE:** 01. **TOTAL DE QUADRAS:**02, de ns.01 a 02. **SISTEMA VIÁRIO(RUAS):**05, a saber:Rua "C", "Rua Jovita Pereira Plaza", "Rua Fausto Antonio Zangrando, "Avenida Dr. Moacyr Alves de Lima" e "Rua Angelo Sasso". **TIPO DE LOTEAMENTO SEGUNDO SEU USO:** RESIDENCIAL E COMERCIAL, localizado na zona III, Residencial 1 (R1)/Comercial(CF,CO,CE) sujeito a prévia aprovação quanto ao local específico dentro da zona, com taxa máxima de ocupação de 0,8 de acordo com o Anexo III, usos permitidos e restrições. **CONDIÇÕES DO CONTRATO PADRÃO:**Consta do Contrato Padrão, junto aos autos as condições constantes dos parágrafos 1º, 2º e 3º da Clausula Trigésima Nona, a saber: § 1º Das Finalidades de Uso Imóveis ao Imóvel: Todos os lotes serão Mistos (Residenciais e/ou Comerciais). § 2º-Da Construção:a)Obedecer às posturas do Município de Monte Azul Paulista/SP, quando das suas construções.b)É expressamente vedada a construção de:prédio não residencial nos terrenos que não forem de uso misto (residencial/comercial)citado acima, como por exemplo, prédios de apartamentos para habitação coletiva, motel e demais edificações que não se enquadrem nos objetivos residenciais do empreendimento, com exceção dos lotes de uso misto, descritos e citados no § 1º.c)As ligações externas de energia elétrica, telefone, interfone etc., serão obrigatoriamente subterrâneas, no trecho compreendido entre a via pública e o corpo da construção principal, não sendo permitido mais que uma ligação de água e energia por lote.d) Depois da expedição da competente licença municipal para edificação, poder-se-á construir um barracão provisório para a guarda de materiais empregados na obra e útil para o alojamento de vigias. Este barracão deverá ser demolido caso a obra não seja iniciada no prazo de 120(cento e vinte) dias contados da expedição da dita licença.e) Toda construção, tanto em lotes comerciais, como nos lotes de uso misto, Residenciais/e ou Comerciais, o proprietário deverá solicitar através de requerimento quando de suas construções junto à Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, afim de Aprovação Prévia para instalações de qualquer tipo e finalidade de Comércio, devendo seguir sempre as posturas do Município. § 3º- Dos Recuos:a)Obedecer às posturas do Município de Monte Azul Paulista/SP, quando das suas Construções.b)Dois ou mais lotes do mesmo Comprador poderão ser agrupados (aglutinados) para a construção de uma única residência, hipótese em que a observação dos recuos mínimos incidirá apenas sobre as divisas do novo perímetro.c)Será permitido o desmembramento de lotes agrupados, desde que cada lote desmembrado conserve as metragens originais mínimas constantes do projeto de loteamento.d)O agrupamento ou desmembramento de lote somente será autorizado caso os pagamentos dos mesmos estejam integralmente quitados. e)Não será permitida, em hipótese alguma, a abertura de vielas, ruas, praças ou passagens de pedestres em decorrência da união, recomposição e desmembramento de lotes. f)-Não será permitido o Desdobro de lotes.g)As calçadas e passeios serão executados pelos vendedores, conforme consta no Cronograma de Obras aprovado pela Municipalidade de Monte Azul Paulista/SP.h)É proibida a instalação de letreiros e anúncios de qualquer natureza nos terrenos e nas edificações, exceto aqueles que identifiquem o profissional responsável pela obra e eventual agente financiador da construção. Os vendedores poderão proceder à sumária retirada

- SEQUE FOLHAS 03 -

MATRÍCULA

9793

FOLHA

03

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

18/agosto/2020

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNI

Florentino Irineu Sachtim

OFICIAL

O OFICIAL Interina, *Eliane Aparecida Gonzales Rainha*

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cont.R-9-9793:(retirada)dos anúncios que violarem esta clausula.i)Os lotes não poderão ser utilizados como depósitos de materiais,de qualquer espécie, salvo os necessários à sua edificação.Vizinhos poderão autorizar que suas unidades sejam utilizadas para este fim.Terminada a obra,ou se paralisada por período superior a 3(três)meses deverão ser restabelecidas as originais condições de limpeza e conservação desses lotes.j)Toda e qualquer descarga ou depósito de materiais,seja por que tempo for,deverá ser feita, exclusivamente dentro do lote em construção,ou naquele destinado para isso,devendo o interessado providenciar,antecipadamente,o necessário rebaixamento das guias por onde entrarão os veículos transportadores.k)Em hipótese nenhuma poderão ser utilizadas as calçadas e vias públicas para o preparo de qualquer material destinado à construção, especialmente a massa e o concreto. l)-O comprador que realizar obras em seu lote será responsável pela perfeita limpeza dos locais por onde transitarem os materiais de construção ou entulhos, correndo por sua exclusiva responsabilidade,os riscos,os ônus, os prejuizos que forem causados às partes comuns.m)O proprietário do empreendimento (LOTEADORA) deverá implantar: as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto,bem como providenciar sua interligação aos sistemas públicos existentes,de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SAEMAP ou, na falta deste,da entidade administradora dos sistemas de água e esgoto municipais.Os lotes ns.15 a 32 da quadra 02, totalizando 18 lotes, ficaram caucionados a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, em virtude do Termo de Compromisso e do Termo de Garantia e Vinculação, assinados em 10/10/2019, em Mte.Azul Pta.-SP,pela prop.Paola Nardini,para efetuar as obras de infra-estrutura no loteamento,no prazo de 04 anos, a contar da expedição da Licença de Obra,a saber: a)lotes ns.15 e 16 da quadra 02: conclusão da rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar; b)lotes ns.20,21 e 22 da quadra 02: conclusão da rede coletora de esgoto; c)lotes ns.28,29,30,31 e 32 da quadra 02: conclusão das galerias de águas pluviais; d)lotes ns.17,18 e 19 da quadra 02: conclusão da rede distribuidora de água potável; e) lotes ns.23,24,25,26 e 27 da quadra n.02: conclusão das guias, sarjetas, pavimentação e plantio de grama. Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro civil Dervail Domingos Gaspar-CREA/SP 060.505.038-8/D 6º Reg.Mte.Azul Pta.,18/08/2020.A Of.Interina,*Eliane* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha).- Emol.R\$621,36 Est.R\$176,40 Sec.Fda. R\$120,96 R.Civil R\$32,76 Trib.Just.R\$42,48 Imp.Mun.R\$18,72 Min.Pub.R\$29,88 Total R\$1.042,56. Selo Digital nº 122036361000000001895120X.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS LOTES

FICHA AUXILIAR DO LOTEAMENTO SANTA HELENA III

Quadra 01	Quadra 01	Quadra 02
Lote 01 - Matr.13.418	Lote 11 - Matr.13.428	Lote 18 - Matr.13.435
Lote 02 - Matr.13.419	Lote 12 - Matr.13.429	Lote 19 - Matr.13.436
Lote 03 - Matr.13.420	Lote 13 - Matr.13.430	Lote 20 - Matr.13.437
Lote 04 - Matr.13.421	Lote 14 - Matr.13.431	Lote 21 - Matr.13.438
Lote 05 - Matr.13.422		Lote 22 - Matr.13.439
Lote 06 - Matr.13.423	Quadra 02	Lote 23 - Matr.13.440
Lote 07 - Matr.13.424	Lote 15 - Matr.13.432	Lote 24 - Matr.13.441
Lote 08 - Matr.13.425	Lote 16 - Matr.13.433	Lote 25 - Matr.13.442
Lote 09 - Matr.13.426	Lote 17 - Matr.13.434	Lote 26 - Matr.13.443
Lote 10 - Matr.13.427		Lote 27 - Matr.13.444

- SEQUE NO VERSO -

MATRÍCULA
9793

FOLHA
03v

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Florentino Feineu Sachetini
OFICIAL

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

FICHA AUXILIAR DO LOTEAMENTO SANTA HELENA III

Quadra 02

Lote 28 - Matr.13.445
Lote 29 - Matr.13.446
Lote 30 - Matr.13.447
Lote 31 - Matr.13.448
Lote 32 - Matr.13.449
Lote 33 - Matr.13.450
Lote 34 - Matr.13.451
Lote 35 - Matr.13.452
Lote 36 - Matr.13.453

Área verde - 3.020,69 m² - Matr.13.454

Ruas - 834,53 m² - matr.13.455

Mte. Azul Pta., 18/agosto/2020

Eliane Ap. Gonzales Rainha
Oficial Interina

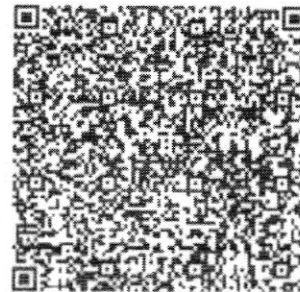
CERTIDÃO

ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de MONTE AZUL PAULISTA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. N.12203-6, do CNS, atribuído pelo CNJ.

MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE AGOSTO DE 2020

Eliane Ap. Gonzales Rainha
ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA - OFICIAL INTERINA

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 27320 - Valor Total R\$ 55,32
Emitida às 11:06:06 -
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, c, cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1220363C30000000019292200



EF

mt
ma Rainha

- SEGUE FOLHAS _____ -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 25 de agosto de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.009/2020 – Igor Fonzar Plaza – Denominação o prédio público municipal “POUPAPAMP JOSÉ OSCAR ARROYO”.

PROJETO DE LEI Nº 1.010/2020 – Igor Fonzar Plaza – Denominação área no Jardim dos Ipês que passa a ser intitulada “Praça Maçônica Dirceu Pizarro”.

PROJETO DE LEI Nº 1.011/2020 – Igor Fonzar Plaza – Denominação de áreas verdes e logradouros no Jd. Santa Helena II.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

Antonio da Costa Filho
ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 05 / 10 /2020.

Antonio Sergio Leal
ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 05 / 10 /2020.

Eliel Prioli
ELIEL PRIOLI - em 05 / 10 /2020.

Igor Fonzar Plaza
IGOR FONZAR PLAZA - em 05 / 10 /2020.

Jânio Sérgio Gurjon
JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 05 / 10 /2020.

José Alfredo Pérez Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI- em 05 / 10 /2020.

Josnei Bento Gomes
JOSNEI BENTO GOMES - em 05 / 10 /2020.

Orival Alves
ORIVAL ALVES - em 05 / 10 /2020.

Paulo Panhoza Neto
PAULO PANHOZA NETO - em 05 / 10 /2020.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA - em 05 / 10 /2020.

Wilson Rodrigues
WILSON RODRIGUES - em 05 / 10 /2020.

Entregado por email em 02/10/2020 (Secretaria e Drive)
WILSON RODRIGO GARCIA - em _____ / _____ /2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 075/2020

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: “Projetos de Lei 1009, 1010 e 1011, ambos de 2020, os quais denominar Prédios Públicos locais nesta cidade de Monte Azul-SP e, dá outras providências”.

1. Relatório:

Projeto de Lei 1009/2020 - O prédio público municipal que servia aos cidadãos como Rodoviária e atualmente é sede da Guarda Civil Municipal e outros serviços passa a se denominar “**POUPAMAP JOSÉ OSCAR ARROYO**”.

Projeto de Lei 1010/2020 - A área verde, registrada em 11 de junho de 2013, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 01, com matrícula 11.319 passa a ser denominada “**Praça Maçônica Dirceu Pizarro**”.

Projeto de Lei 1011/2020 - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.460, e que tem frente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

com a R. Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada “**Área Verde Anderson Gonzalez Linares**”.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Igor Fonzar Plazar, os Projetos de Lei de denominação de próprios públicos, tem como condão de nomear áreas públicas.

Assim sendo na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda os referidos Projetos de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei n.º. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial.

Quanto às denominações apresentadas nos Projetos em discussão, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação. Oportuno lembrar que estamos em período eleitoral e imperioso lembrar que tais denominações não podem infringir o princípio da isonomia, trazendo benesse a quem de direito pretende.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das omissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 28, outubro de 2020.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone 17 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

e-mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº 119-C/2020.

Monte Azul Paulista, 28 de outubro de 2020.

Prezado Senhor:

Em atenção ao seu documento datado e protocolizado em 26/10/2020 sob o nº 001414 nesta Casa de Leis, trazemos à tela o ofício nº 106 de 18/09/2020, que alertava a Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre as constantes perdas de prazo e recordamos que, naquela ocasião a referida comissão foi alertada de que seriam tomadas as providências regimentais cabíveis em caso de reincidência. Esse documento foi recebido por todos os membros da Comissão em questão no mesmo dia 18/09/2020.

Assim sendo, venho informar o INDEFERIMENTO de sua solicitação para dilatação do prazo regimental para análise e elaboração do parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.011/2020 pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, pois a solicitação foi protocolizada após o término do prazo previsto no Regimento Interno.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELIEL PRIOLI

**Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.**

**AO
EXMO. SENHOR
ANTÔNIO SÉRGIO LEAL,
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
NESTA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone 17 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
e-mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº 120/2020.

Monte Azul Paulista, 29 de outubro de 2020.

Prezados Senhores:

Com o presente comunico a composição da Comissão Especial criada para exarar Parecer dos Projetos de Lei nº 1009, 1010 e 1011/2020 em tramitação nesta Casa de Leis, cuja composição se dará pelos seguintes vereadores: José Alfredo Peres Cantori - presidente, Wilson Rodrigues - relator e Josnei Bento Gomes – membro.

Registramos que essa Comissão Especial foi criada atendendo os dispostos nos art. 18 e 59 do Regimento Interno, pois os Projetos estavam na Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a mesma perdeu o prazo para a emissão de pareceres.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AOS
EXMOS. SENHORES
JOSNEI BENTO GOMES,
JOSÉ ALFREDO PERES CANTORI e
WILSON RODRIGUES
VEREADORES
NESTA

Recobi 03/10/20
[Handwritten signature]

Recebi - 03/11/2020

Recebi 03/11/20
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site:

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Monte Azul Paulista, 26 de outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor

ELIEL PRIOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa de Monte Azul Paulista

Venho através deste requerimento, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Constituição , Justiça e Redação, solicitar a Vossa Excelência a dilação de prazo regimental para a devida análise do projeto de Lei 1011/2020, pois tal matéria envolve assuntos extremamente complexos e necessita de estudos mais aprofundados por esta comissão.

Nestes Termos
P. Deferimento

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Presidente da Comissão Permanente de Constituição , Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

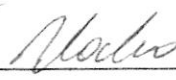
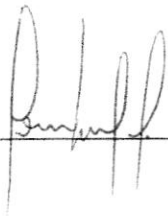
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramontezul.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA A FIM DE EXARAR PARECER SOBRE OS PROJETOS DE LEI Nº 1009, 1010 E 1011/2020 EM NOME DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO QUE PERDEU O PRAZO REGIMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Em 11 de novembro de 2020, os membros da Comissão Especial criada para exarar parecer em substituição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que perdeu prazo regimental para tal, da qual foram nomeados os senhores José Alfredo Perez Cantori (Presidente), Wilson Rodrigues (Relator) e Josnei Bento Gomes (Membro). Os membros se reuniram para deliberar sobre a discussão dos projetos nº 1009, 1010 e 1011/2020 que se encontravam em tramitação nessa Casa de Leis. As decisões foram as seguintes: mesmo com parecer do advogado dessa Casa de Leis, Wilson Rodrigo Garcia, que recomendou a aprovação de todos os Projetos, os vereadores decidiram que apenas o Projeto nº 1010 e 1011/2020 estavam aptos a seguirem para plenário e optaram pelo ARQUIVAMENTO do Projeto nº 1009/2020, uma vez que o nome proposto por ele para designar o prédio do Poupamap já denomina outro espaço público, e no entender da comissão nomeada, não pode haver dois espaços com o mesmo nome na cidade, a despeito das leis nº1015/91 e 2013/2015.

Monte Azul Paulista, 11 de novembro de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.011, de 01 de outubro de 2020.

**Dispondo sobre: Dispõe sobre denominação de áreas verdes e logradouros no
Jd. Santa Helena II.**

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta Comissão Especial após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.011, de 01 de outubro de 2020, Dispondo sobre: Dispõe sobre denominação de áreas verdes e logradouros no Jd. Santa Helena II**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 11 de novembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORE


Presidente

WILSON RODRIGUES

Relator

JOSNEI BENTO GOMES

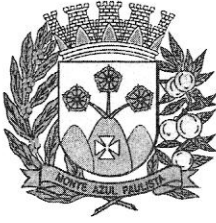
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 07/12/20


Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 07/12/20


Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1011, de 01 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre denominação de áreas verdes e logradouros no Jd. Santa Helena II.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento; após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1011, de 01 de outubro de 2020**, Dispondo sobre: **Dispõe sobre denominação de áreas verdes e logradouros no Jd. Santa Helena II** em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer **FAVORÁVEL** ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 04 de dezembro de 2020.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Relator

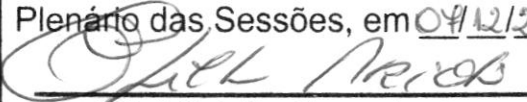

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

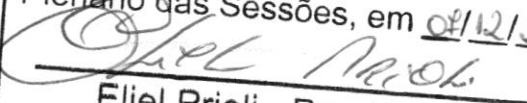
FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORE
Relator


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1550/2020

Referente: Projeto de Lei nº 1.011, de 01 de outubro de 2020.

Dispõe sobre denominação de áreas verdes e logradouros no Jd. Santa Helena II.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.460, e que tem frente com a R. Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada “Área Verde Anderson Gonzalez Linares”.

Artigo 2º - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.454, localizada entre as ruas Fausto Antônio Zangrando e Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada “Área Verde Firmino Segundo Geromini”.

Artigo 3º - A área verde, registrada em 24 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.416, localizada entre as Ruas Wadomiro Cardoso de Oliveira e Fausto Antônio Zangrando, passa a ser denominada “Área Verde Otávio Pereira dos Santos”.

Artigo 4º - A rua “A”, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03, com matrícula 13.375, localizada entre a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e Av. Liscano Coelho Blanco, passa a ser denominada “Rua Antonio Silva”.

Artigo 5º - A rua “C”, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.455, localizada entre as ruas Fausto Antônio Zangrando e Jovita Pereira Plaza passa a ser denominada “Rua Joaquina Correa Fumeiro”.

Artigo 6º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de dezembro de 2020.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON

2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N º 2.263, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispondo sobre: Denominação de áreas verdes e logradouros no Jd. Santa Helena II.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.460, e que tem frente com a R. Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada "Área Verde Anderson Gonzalez Linares".

Artigo 2º - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.454, localizada entre as ruas Fausto Antônio Zangrando e Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada "Área Verde Firmino Segundo Geromini".

Artigo 3º - A área verde, registrada em 24 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.416, localizada entre as Ruas Wadomiro Cardoso de Oliveira e Fausto Antônio Zangrando, passa a ser denominada "Área Verde Otávio Pereira dos Santos".

Artigo 4º - A rua "A", registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03, com matrícula 13.375, localizada entre a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e Av. Liscano Coelho Blanco, passa a ser denominada "Rua Antonio Silva".

Artigo 5º - A rua "C", registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.455, localizada entre as ruas Fausto Antônio Zangrando e Jovita Pereira Plaza passa a ser denominada "Rua Joaquina Correa Fumeiro".

Artigo 6º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000


Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de dezembro de 2020.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura de Monte Azul Paulista, em 09 de dezembro de 2020.



CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º 2.262, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispondo sobre: Denominação área no Jardim dos Ipes que passa a ser intitulada "Praça Magalhães Dirceu Pizarro".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A área verde, registrada em 11 de junho de 2013, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 01, com matrícula 11.319 passa a ser denominada "Praça Magalhães Dirceu Pizarro".

Artigo 2.º - Os recursos para fazermos face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de dezembro de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura de Monte Azul Paulista, em 09 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º 2.263, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispondo sobre: Denominação de áreas verdes e logradouros no Jd. Santa Helena II.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.460, e que tem frente com a R. Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada "Área Verde Anderson Gonzalez Linhares".

Artigo 2.º - A área verde, registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.454, localizada entre as ruas Fausto Antônio Zangrando e Jovita Pereira Plaza, passa a ser denominada "Área Verde Cláudio Pereira dos Santos".

Artigo 3.º - A área verde, registrada em 24 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.416, localizada entre as ruas Waldemiro Cardoso de Oliveira e Fausto Antônio Zangrando, passa a ser denominada "Área Verde Cláudio Pereira dos Santos".

Artigo 4.º - A rua "A", registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03, com matrícula 13.375, localizada entre a Rua Waldemiro Cardoso de Oliveira e Av. Liscano Coelho Blanco, passa a ser denominada "Rua Antônio Silva".

Artigo 5.º - A rua "C", registrada em 18 de agosto de 2020, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 03v, com matrícula 13.455, localizada entre as ruas Fausto Antônio Zangrando e Jovita Pereira Plaza passa a ser denominada "Rua Joabaura Correa Figueira".

Artigo 6.º - Os recursos para fazermos face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco n.º 86 - CEP 14.730-000

Artigo 7.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de dezembro de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura de Monte Azul Paulista, em 09 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II